



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# **BOLETIM N. 42/2023**

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

## **QUADRAGÉSIMA SEGUNDA**

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **11 DE DEZEMBRO DE 2023**

**SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS**

DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA

**DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA**

WAGNER MORAIS  
Presidente

PAULINHO BICHOF - PODEMOS  
1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN  
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

# PEQUENO EXPEDIENTE

## FASE INFORMATIVA

PAUTA DE  
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E  
MOÇÕES DE PESAR  
SESSÃO ORDINÁRIA DE

# 11 DE DEZEMBRO DE 2023



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### “CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Senhores vereadores, em atendimento ao artigo 253 do Regimento Interno, o expediente da sessão ordinária a ser realizado no dia 11 de dezembro próximo estará reduzido a trinta minutos tendo em vista a inclusão na fase da Ordem do Dia da Redação Final do Projeto de Lei n. 98/2023 de autoria do Prefeito Municipal, Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Odessa para o exercício de 2024.

Recebemos o Ofício n. 12/2023, da EMEFEI Paulo Azenha, informando sobre o recebimento de recursos financeiros para a APM no valor de R\$ 18.980,00.

#### PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

**PROJETO DE LEI Nº 123/ 2023**, de autoria do Prefeito Municipal, Altera a Lei Municipal nº 3.031 de 17 de março de 2016 e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI N.º 124/2023**, de autoria do Prefeito Municipal, Dispõe sobre desafetação e doação de área à CDHU, para construção de empreendimento de interesse social e, dá outras providências.

**PROJETO DE LEI Nº 125/2023**, de autoria do Prefeito Municipal, Dispõe sobre a política pública de regularização urbanística e fundiária das áreas públicas ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas ou entidades de assistência social, e dá outras providências.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Rogerio Mion.

**PROJETO DE LEI Nº 127/2023**, de autoria do Prefeito Municipal, Dispõe sobre a desafetação e autoriza o Poder Executivo alienar imóvel de sua propriedade no bairro Parque Industrial Harmonia e determina outras providências.

**PROJETO DE LEI N.º 128/2023**, de autoria do Prefeito Municipal, Dispõe sobre a desafetação de área destinada a praças e ruas, localizada no Jardim Santa Rita I, a fim de que seja instalado o novo prédio para o Setor de Merenda.

**PROJETO DE LEI N.º 129/2023**, de autoria do Prefeito Municipal, Autoriza o Município de Nova Odessa a proceder a concessão onerosa de área localizada no Bosque Manoel Jorge, para funcionamento de comércio varejista de lanchonete/cafeteria.

#### PAUTA DE INDICAÇÕES

- N. 637/2023** - Autor: OSÉIAS JORGE  
Indica ao Poder Executivo a retomada das atividades do Coral de Nova Odessa.
- N. 638/2023** - Autor: ELVIS PELÉ  
Indica ao Prefeito Municipal à realização de estudos voltados a implantação de redutor de velocidade na Rua Antônio de Oliveira na Vila Azenha, altura do nº 483.
- N. 639/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN  
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de implantação de uma lombada próximo ao n. 293, na Rua Manoel de Oliveira Azenha, no Jardim São Manoel.
- N. 640/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN  
Indica a colocação de enfeites natalinos/iluminação na praça Dr. Cezar Souza Ladeia, situada na Avenida São Gonçalo, no Jardim Santa Rita II.
- N. 641/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de colocação de uma lombada, ou redutor de



## PODER LEGISLATIVO

### *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

velocidade, na Rua Ana Júlia de Oliveira, próximo ao n. 311, no Jardim São Manoel.

6. **N. 642/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN  
Indica a colocação de enfeites natalinos/iluminação na praça Vera Luzia Samartin Lorenzi, no Jardim Marajoara.
7. **N. 643/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN  
Indica a necessidade de colocação de container de lixo na Rua Tamboril, próximo da figueira, no Jardim Alvorada.
8. **N. 644/2023** - Autor: OSÉIAS JORGE  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção na calçada da Rua Azil Martins, nas laterais embaixo do viaduto, no sentido Jd. São Jorge.
9. **N. 645/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN  
Indica ao Poder Executivo a regulamentação de vagas para embarque e desembarque de alunos, faixa de pedestres, colocação de horários de entrada e saída de alunos e estacionamento 45º, na Rua George Hunter, n. 161, no Jardim Bela Vista (em frente à escola Castelinho).
10. **N. 646/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN  
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de rampas de acesso, conforme a norma de acessibilidade NBR9050, em frente ao posto da Guarda Municipal na Praça Central.
11. **N. 647/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza (roçagem de mato), nas praças do bairro Jardim Residencial Fibra.
12. **N. 648/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de roçagem de mato e limpeza no entorno da quadra de areia, localizada à rua Olívio Belinate, bairro Parque Residencial Klavin.
13. **N. 649/2023** - Autor: LEVI DA FARMÁCIA  
Indica ao Poder Executivo à realização de estudos voltados a implantação de lombada, ou redutor de velocidade na Rua Brasília, próximo ao nº 281 no Jardim São Jorge.
14. **N. 650/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos e sinalização nas valetas, localizadas na rua Rio de Janeiro, bairro Jardim São Jorge.

As Indicações apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao Prefeito Municipal.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# **EXPEDIENTE** **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA  
NA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO  
ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA

**11 DE DEZEMBRO DE 2023**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua quadragésima primeira sessão ordinária do terceiro ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2023. Às 14h06 (quatorze horas e seis minutos), havendo número legal, o presidente, vereador WAGNER MORAIS, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA:** Devido à inclusão, na Ordem do Dia, da Redação Final do Projeto de Lei n. 98/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Odessa para o exercício de 2024, o Expediente será reduzido a trinta minutos, nos termos do artigo 253 do Regimento Interno. Em seguida é anunciada a **PAUTA DE INDICAÇÕES:** **Do vereador ELVIS PELÉ, INDICAÇÃO N. 627/2023,** que indica ao Prefeito Municipal, a implantação de estacionamento de veículos em 45º grau na R. João Adamson, Vila Azenha, em frente à Igreja Congregação Cristã no Brasil. **Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, INDICAÇÃO N. 628/2023,** que indica ao Prefeito Municipal que realize estudos objetivando parceria entre a Prefeitura e o SindusCon – SP, para adesão ao Programa Mão Amiga. **INDICAÇÃO N. 629/2023,** que indica ao Poder Executivo o recapeamento da malha asfáltica em toda a extensão da Rua 13 de Maio. **INDICAÇÃO N. 630/2023,** que indica ao Prefeito Municipal que seja feita a sinalização de solo na Rua Francisco de Souza, cruzamento com a Rua Augusto Peterlevitz, bairro Bela Vista. **Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 631/2023,** que indica ao Prefeito Municipal a implantação de placa contendo a denominação do Paço Municipal “Prefeito Manoel Samartin”, em atendimento à Lei n. 2.619/2012. **Do vereador LEVI DA FARMÁCIA, INDICAÇÃO N. 632/2023,** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza da Rua Guadalajara, no Jardim São Jorge. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, INDICAÇÃO N. 633/2023,** que indica ao Poder Executivo a necessidade da poda de árvore localizada na rua Niterói, próximo ao nº164, bairro Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 634/2023,** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza e reparos em toda a extensão das calçadas da EMEFEI Paulo Azenha, no bairro Vila Azenha. **INDICAÇÃO N. 635/2023,** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada dos entulhos depositados na área localizada à rua Antônio Oliveira, próximo ao nº533, bairro Vila Azenha. **INDICAÇÃO N. 636/2023,** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza, em geral, ao entorno do Campo de Futebol do bairro jardim São Jorge. **MOÇÕES DE PESAR:** **Do vereador OSÉIAS JORGE, MOÇÃO N. 223/2023,** voto de pesar pelo falecimento da senhora Maria Clarete Orlando Alves (*faixa 01*). **ATA DA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES:** **REQUERIMENTO N. 613/2023,** de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN e ELVIS PELÉ, convoca os secretários de Finanças, de Administração e de Obras, para prestar informações sobre os serviços de infraestrutura urbana/pavimentação asfáltica na Estrada Eduardo Karklis e na Avenida Brasil. É colocado em discussão, a vereadora MÁRCIA REBESCHINI requer o adiamento da discussão do requerimento por cinco sessões. A sessão é suspensa por cinco minutos para inclusão do pedido no sistema. Reaberta a sessão, o pedido de adiamento do requerimento n. 613/2023 é submetido ao Plenário, sendo aprovado por seis votos favoráveis e dois votos contrários (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 627/2023,** de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade das Leis n. 3.066/2016 e n. 3.429/2021, em relação aos fios soltos. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 628/2023,** de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de contratação de um técnico em radiologia para trabalhar no Pronto Atendimento do Jardim Alvorada. É colocado em



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 629/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de atendimento 24 horas no Pronto Atendimento do Jardim Alvorada. É colocado em discussão, o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 630/2023**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a limpeza e a roçagem do mato da praça do Jd. dos Ypês. É colocado em discussão, o vereador OSÉIAS JORGE requer a retirada da proposição. A sessão é suspensa por dois minutos para inclusão do pedido de retirada no sistema. Reaberta a sessão, o pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 631/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações ao Prefeito Municipal com relação à árvore situada na Rua Washington Luiz, n. 240. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por cinco votos favoráveis e quatro votos contrários (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 632/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita ao Chefe do Executivo informações sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 633/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita do Prefeito Municipal informações sobre o número de matrícula e tipo de área localizada ao lado da SESI Nova Odessa - Centro Educacional 436. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 634/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita novas informações ao Prefeito Municipal sobre o funcionamento do ginásio de esportes e do parquinho do Jardim São Jorge. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários e três votos favoráveis (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 635/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a execução da emenda impositiva n. 06/2022 ao PL 107/2022 (Lei n. 3.598, de 6 de dezembro de 2022). É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL e ELVIS PELÉ discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por cinco votos favoráveis e quatro votos contrários (*faixa 12*). Em seguida, o presidente anuncia o decurso do tempo destinado ao Expediente e anuncia o intervalo regimental. A discussão do remanescente da pauta composta pelo requerimento n. 636/2023 e pelas moções n. 220/2023 a n. 222/2023 e n. 224/2023, bem como o uso da Tribuna Livre restaram prejudicados (*faixa 13*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 117/2023 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA AO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **ITENS CONSTANTES DA PAUTA: 01 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 98/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2024**. É colocado em discussão, a vereadora MÁRCIA REBESCHINI requer a suspensão da sessão por 30 (trinta) minutos. O presidente autoriza a suspensão por 15 (quinze) minutos, com a possibilidade de prorrogação, caso necessário. Reaberta a sessão, o vereador CABO NATAL discursa. O presidente vereador WAGNER MORAIS esclarece que é a Redação Final ao Projeto de Lei n. 98/2023 que está sendo discutida. A vereadora MÁRCIA REBESCHINI requer vista da proposição, sendo atendida, por se tratar do primeiro pedido de vista (*faixa 15*). **02 – PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 03/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 18 DA LEI ORGÂNICA**. Foi apresentado requerimento de regime de urgência especial para a Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 03/2023. A proposta é colocada em discussão, os vereadores CABO NATAL, OSÉIAS JORGE, ELVIS PELÉ, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, PROFESSOR ANTONIO e WAGNER MORAIS discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por sete votos favoráveis (ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, PAULINHO BICHOF,



## PODER LEGISLATIVO

### *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS) e dois votos contrários (OSÉIAS JORGE e PROFESSOR ANTONIO) (*faixa 16*). **03 – PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 04/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE ALTERA O CAPUT DO ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.** Foi apresentado requerimento de regime de urgência especial para a Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 04/2023. A proposta é colocada em discussão, os vereadores CABO NATAL, OSÉIAS JORGE e PROFESSOR ANTONIO discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por seis votos favoráveis (ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS) e três votos contrários (MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE e PROFESSOR ANTONIO) (*faixa 17*). **04 – PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 14 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.** Foi apresentado requerimento de regime de urgência especial para a Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 02/2023. A proposta é colocada em discussão, os vereadores CABO NATAL, OSÉIAS JORGE, ELVIS PELÉ, PROFESSOR ANTONIO, TIÃOZINHO DO KLAVIN e PAULINHO BICHOF discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por seis votos favoráveis (ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, MÁRCIA REBESCHINI e WAGNER MORAIS) e três votos contrários (CABO NATAL, OSÉIAS JORGE e PROFESSOR ANTONIO) (*faixa 18*). **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 126/2023 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E CONCESSÃO DE USO DE ÁREA À CASA DE APOIO E ORIENTAÇÃO ÁGAPE – CAO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores OSÉIAS JORGE, ELVIS PELÉ, PAULINHO BICHOF, CABO NATAL, LEVI DA FARMÁCIA, TIÃOZINHO DO KLAVIN e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade. A sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 19*). Reaberta a sessão, o presidente informa que devido ao decurso do tempo destinado à Ordem do Dia, o uso da Tribuna para Explicação Pessoal encontra-se prejudicado e comunica que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 11 de dezembro de 2023. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 20*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----  
1º Secretário

Presidente

2º Secretário





*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# **FASE DELIBERATIVA**

**PAUTA DE**

**REQUERIMENTOS E MOÇÕES**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE**

**11 DE DEZEMBRO DE 2023**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### Requerimento Nº 625/2023

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de iluminação pública na Avenida das Jabuticabeiras e vias de acesso aos bairros Fazenda Fortaleza I e II, Vista Jardim e Vila América.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Mesmo diante da implementação dos loteamentos Fazenda Fortaleza I e II, Vista Jardim e Vila América, faltaram obras de infraestruturas essenciais como o sistema de iluminação pública, o sistema de galerias pluviais e a pavimentação asfáltica das vias de acesso às referidas localidades, trazendo enormes prejuízos aos moradores, especialmente em relação à segurança, posto que já foram registradas tentativas de assalto, rachas de veículos, além de outros usos indevidos por se tratar de locais sem iluminação.

Segundo o relato dos moradores, há um impasse entre a Prefeitura Municipal e a CPFL que está impedindo a implantação do parque elétrico no local.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação das obras de infraestrutura, como o sistema de iluminação pública, galerias pluviais e a pavimentação asfáltica das vias de acesso aos bairros Fazenda Fortaleza I e II, Vista Jardim e Vila América.

a) Há cronograma definido para a implantação das obras necessárias no local?  
b) Há previsão orçamentária para 2024 para a implantação dessas obras?  
c) Em virtude das infrações e condutas irregulares que estão sendo praticadas nesses locais, há possibilidade de planejamento junto à Secretaria de Segurança Pública Municipal para intensificar a atuação das forças de segurança nesses bairros para garantir uma melhor sensação de segurança aos moradores?

Nova Odessa, 23 de novembro de 2023.

**CABO NATAL**

### Requerimento Nº 636/2023

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal Manutenção e Instalação de Ar Condicionado e Dutos de Distribuição de Oxigênio na Maternidade do Hospital Municipal de Nova Odessa

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações do Prefeito Municipal sobre a manutenção e instalação de ar condicionado, bem como a instalação e manutenção dos dutos de distribuição de oxigênio na Maternidade do Hospital Municipal de Nova Odessa. É de grande interesse da comunidade e dos vereadores que sejam fornecidos detalhes sobre as condições e investimentos relacionados a esses aspectos fundamentais para o funcionamento adequado do ambiente hospitalar.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

a) Qual é o estado atual dos sistemas de ar condicionado na Maternidade do Hospital Municipal de Nova Odessa? Existe algum plano de manutenção periódica para esses sistemas?

b) Há previsão para a instalação de novos sistemas de ar condicionado ou a modernização dos sistemas existentes na Maternidade?

c) Como é realizada a manutenção dos dutos de distribuição de oxigênio na Maternidade do Hospital Municipal? Existem procedimentos e cronogramas específicos para essa manutenção?

d) Existe um plano de investimento para a instalação de novos dutos de distribuição de oxigênio ou a ampliação dos já existentes na Maternidade?



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

- e) Qual é a capacidade atual dos sistemas de ar condicionado e distribuição de oxigênio na Maternidade, e como essa capacidade é dimensionada para atender à demanda?
- f) Há alguma previsão para a realização de melhorias ou atualizações nos sistemas de climatização e distribuição de oxigênio da Maternidade do Hospital Municipal?
- g) Quais são as medidas adotadas para garantir a qualidade do ar e a segurança dos pacientes e profissionais de saúde na Maternidade?
- h) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.
- Nova Odessa, 30 de novembro de 2023.

PAULINHO BICHOF

### Requerimento Nº 637/2023

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de programa para o acolhimento das mulheres vítimas de violência doméstica (Casa Abrigo e Casa de Passagem).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Segundo dados divulgados pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a cada dois minutos, uma mulher é agredida no país e, a cada sete horas, uma é morta por um parceiro ou ex-parceiro. Esses números alarmantes e o fato de o Brasil ser o quinto colocado no ranking mundial do feminicídio têm levado gestores públicos em todo o país a adotar ações efetivas para prevenir e combater essa violência.

Pensando no acolhimento das mulheres vítimas de violência, a Prefeitura de São Paulo implantou as Casas de Acolhimento, segmentadas em Casas de Acolhimento Sigiloso de Longa Duração para Mulheres em Situação de Violência (Casas Abrigo) e Casas de Acolhimento Provisório de Curta Duração para Mulheres em Situação de Violência (Casas de Passagem)<sup>1</sup>.

As Casas Abrigo são serviços de caráter sigiloso e que oferecem acolhimento temporário de longa duração para mulheres em risco de morte acompanhadas ou não de seus filhos(as)/dependentes, no qual as usuárias podem permanecer por um período determinado (de 90 até 180 dias), enquanto recebem apoio para seu fortalecimento e resgate da sua segurança e autonomia.

Já as Casas de Passagem constituem serviços de acolhimento temporário de curta duração (de 15 dias até 30 dias), não-sigilosos, para mulheres em situação de violência, acompanhadas ou não de seus filhos e que não correm risco iminente de morte.

Esses serviços são espaços que visam garantir a integridade física e emocional das mulheres, bem como apoiá-las no enfrentamento da violência, promoção de direitos e fortalecimento da cidadania. Além do atendimento, exercem o papel de articuladores das instituições e serviços governamentais e não governamentais que integram a Rede de Atendimento mais ampla, buscando disseminar conhecimento sobre Direitos da Mulher e apoiando para que mulheres em situação de violência sejam plenamente atendidas e obtenham todo o suporte necessário para a superação da situação de violência.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de programa municipal para o acolhimento das mulheres vítimas de violência doméstica, como a Casa Abrigo e a Casa de Passagem.

Nova Odessa, 4 de dezembro de 2023.

OSÉIAS JORGE

### Requerimento Nº 638/2023

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a instalação dos semáforos que foram retirados da rua José Maria Bellinate, no cruzamento com a Avenida Ampélio Gazzetta.

<sup>1</sup> [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos\\_humanos/Manual%20-%20Casa%20de%20abrigo%20e%20passagem%20FINAL\(1\).pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos_humanos/Manual%20-%20Casa%20de%20abrigo%20e%20passagem%20FINAL(1).pdf)



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes, que questionaram sobre a reinstalação do semáforo que foi retirado do cruzamento da Avenida Ampélio Gazzetta, com a rua José Maria Bellinate, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a mencionada reinstalação.

Nova Odessa, 5 de dezembro de 2023.

**ELVIS PELÉ**

---

**Requerimento Nº 639/2023**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a tradução de Libras (Língua Brasileira de Sinais) em todos os eventos solenes e oficiais da Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais é reconhecida como meio legal de comunicação e expressão através da Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Tal lei prevê, em seu artigo 2º, que deve ser garantido, por parte do poder público em geral e das empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Para um bom e adequado atendimento às pessoas surdas é de extrema necessidade a presença de um intérprete de LIBRAS em todos os eventos solenes e oficiais, tais como: inaugurações, comemorações, entrevistas coletivas, entrega de bolsas e documentações de imóveis.

A medida tem como objetivo garantir uma comunicação eficiente e de qualidade aos presentes, pois caso contrário, a comunicação estará perdida, levando a falta de compreensão das pessoas surdas, que por muitas vezes participam dos referidos eventos.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos surdos e entidade do município, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a tradução de Libras em todos os eventos solenes e oficiais da Prefeitura.

Nova Odessa, 4 de dezembro de 2023.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

**Requerimento Nº 640/2023**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a construção de sanitários, masculino e feminino, na Praça Central.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a construção de sanitários, masculino e feminino, na Praça Central.

O local onde era os sanitários foi transformado em posto da guarda municipal e em alojamento para os funcionários públicos.

Hoje a população utiliza os sanitários próximos da linha do trem e da estação Fepasa, sendo o local sem acessibilidade, perigoso e muito escondido.

Justifico que a Praça Central é um importante logradouro público de nossa cidade,



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

apresentando grande movimento de pessoas, devido aos vários comércios próximos ao local, bem como pela realização de vários eventos durante o ano.

Em razão do exposto, solicito a possibilidade de ser realizada a construção de sanitários masculinos e femininos para dotar o logradouro com a infraestrutura necessária para comportar esses munícipes que utilizam este local.

- Há a possibilidade de proceder à construção de banheiros públicos na Praça Central?
- Em caso positivo, para quando está prevista a sua execução?
- Em caso negativo, o que impede a adoção da medida pleiteada?

Nova Odessa, 4 de dezembro de 2023.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

### Requerimento Nº 641/2023

**Assunto:** Solicita do Poder Executivo informações sobre o loteamento Vista Jardim.

Senhores Vereadores:

Em dezembro de 2016, o loteamento Vista Jardim foi aprovado por meio do Decreto n. 3.610/2016. O projeto urbanístico apresentado foi aprovado em 09 de setembro de 2014, conforme prévia de diretrizes expedida em 21/01/2024, recebendo aprovação final da Diretoria de Obras Públicas do Município em 20 de setembro de 2016.

A despeito do cronograma inicial que previa a entrega dos terrenos do Vista Jardim em julho de 2019, os proprietários têm enfrentado um impasse relacionado à condição econômica da loteadora e aos entraves burocráticos do poder público.

Diante desse cenário e considerando a relevância de assegurar o cumprimento adequado das obrigações pelos empreendedores, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando as seguintes informações:

- a) As contrapartidas estipuladas para o loteamento, conforme previsto em legislação municipal e na própria diretriz, foram integralmente atendidas?
- b) Em caso de contrapartidas não atendidas, solicitamos esclarecimentos sobre as pendências existentes.
- c) Qual é o prazo estimado para a conclusão e regularização de eventuais pendências ou não atendimento de contrapartidas?
- d) Solicitamos o envio da cópia integral da diretriz do loteamento Vista Jardim.

Nova Odessa, 5 de dezembro de 2023.

**WAGNER MORAIS**

---

### Requerimento Nº 642/2023

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção no telhado da quadra de esportes da escola municipal situada no Residencial Klavin.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado pelos pais de alunos que relataram a necessidade, com certa urgência, de manutenção do telhado da quadra de esportes da escola municipal situada no Residencial Klavin.

Devido às chuvas e aos ventos fortes do último dia, o vendaval arrancou uma parte do telhado da quadra esportiva, e, se não for feita a manutenção, há riscos de soltar todo o telhado com os fortes ventos que ainda estão acontecendo.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a manutenção do telhado da quadra de esportes da escola municipal situada no Residencial Klavin.

Nova Odessa, 4 de dezembro de 2023.



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

**Requerimento Nº 643/2023**

**Assunto:** Considerando as reclamações dos munícipes do bairro Terra Nova referente a falta de pronto de espera de ônibus com cobertura, solicito do Prefeito Municipal informações sobre às ações corretivas relacionadas ao tema.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando as diversas reclamações por parte dos munícipes do bairro Terra Nova referentes a necessidade de instalação de um ponto de espera de ônibus com cobertura na Rua Celeste Cereser Paulão ou na Rua da Alegria, REQUEIRO na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as informações abaixo:

1. Existe viabilidade orçamentária para a instalação de ponto de espera de ônibus com cobertura nas ruas acima citadas?

Nova Odessa, 05 de dezembro de 2023.

**PAULINHO BICHOF**

---

**Requerimento Nº 644/2023**

**Assunto:** Considerando as reclamações dos munícipes do bairro Terra Nova relacionado ao mato alto em praças, solicito do Prefeito Municipal informações referentes às ações corretivas relacionadas ao tema.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando as diversas reclamações por parte dos munícipes do bairro Terra Nova referente a necessidade de roçagem e manutenção nas praças do bairro, REQUEIRO na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as informações abaixo:

1. Existe cronograma de execução de manutenção das praças do referido bairro?

Nova Odessa, 05 de dezembro de 2023.

**PAULINHO BICHOF**

---

**Requerimento Nº 645/2023**

**Assunto:** Solicita novas informações sobre as providências que poderão ser adotadas em relação aos transtornos causados aos munícipes pelos caminhões que atendem o Centro Logístico do Bairro Vila Azenha.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 30 de julho de 2022, entrou em vigor a Lei Municipal nº 3.549, que trata da proteção contra a poluição sonora e do controle de sonorização nociva ou perigosa em áreas públicas e particulares. A exposição de motivos da proposição ressaltava a expectativa de que a nova legislação conferiria à Administração um instrumento jurídico mais moderno e eficaz para coibir infrações relacionadas à perturbação do sossego público.

Lamentavelmente, constatamos que essa promessa não foi concretizada, conforme evidenciado pelos persistentes relatos dos moradores da Vila Azenha acerca dos transtornos causados pelos caminhões que atendem o Centro Logístico do Bairro Vila Azenha.

O tema já foi abordado nesta legislatura em dois requerimentos, ambos de autoria do vereador Paulinho Bichof (962/2021 e 466/2023). Na resposta ao segundo requerimento, o



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Chefe do Executivo comprometeu-se a determinar a fiscalização no local, objetivando verificar os danos causados aos moradores. A resposta está datada de 26.09.2023 (Ofício nº 434/2023).

Ao analisarmos a legislação aprovada por esta Câmara Municipal, observamos que o art. 8º estabelece que qualquer local, incluindo empresa, que produza ruídos ou emissões de sons ultrapassando os limites sonoros especificados na lei e que cause incômodo à comunidade em geral, está sujeito às penalidades nela previstas, sem prejuízo da possibilidade de comunicação ao órgão do Ministério Público para aplicação de outras modalidades determinadas em lei. Por sua vez, o art. 11 prevê penalidades para pessoas físicas ou jurídicas que infrinjam a lei, sendo essas sanções passíveis de aplicação de forma isolada ou cumulativa, incluindo notificação por escrito, multa, interdição do estabelecimento, entre outras medidas coercitivas.

Diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando as seguintes informações:

a) Foi realizada fiscalização no local para verificar a extensão dos danos causados aos moradores?

b) Em caso afirmativo, solicitamos o envio de documento comprobatório.

c) Em caso negativo, justificar.

d) Quais medidas foram efetivamente adotadas para sanar os problemas decorrentes do barulho e do tráfego de caminhões e carretas, conforme anunciado no requerimento nº 466/2023?

e) A Lei nº 3.549, de 30 de junho de 2022, está sendo fiscalizada no que tange aos níveis máximos de pressão sonora permitidos?

f) É possível implantar lombadas nas proximidades da empresa?

g) É possível a implantação de placas proibindo o estacionamento de caminhões nas imediações da empresa?

h) É possível a implantação de placas proibindo o acionamento de buzinas?

i) É possível limitar o tráfego de caminhões no local (22h às 5h)?

j) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 6 de dezembro de 2023.

**ELVIS PELÉ**

### Requerimento Nº 646/2023

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de equiparação salarial entre os empregos de psicólogo e psicólogo educacional e a concessão de adicional de insalubridade e de “bônus atendimento” aos referidos profissionais.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente requerimento tem por finalidade questionar o Executivo sobre a possibilidade de equiparação salarial entre os empregos de psicólogo e psicólogo educacional e a concessão de adicional de insalubridade e de “bônus atendimento” aos referidos profissionais.

Cumpra registrar que o quadro de servidores da Prefeitura Municipal<sup>2</sup> possui 13 vagas de Psicólogo, com padrão de vencimento P56, e 02 (duas) vagas de Psicólogo Educacional, com padrão salarial P59. Para as duas funções foi fixada a carga horária de 30 horas e exigido Curso Superior em Psicologia, com registro no CRP.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de se efetuar a equiparação salarial entre os empregos de psicólogo e psicólogo educacional, e realizar a concessão de adicional de insalubridade e “bônus atendimento” aos referidos profissionais.

Nova Odessa, 6 de dezembro de 2023.

**ELVIS PELÉ**

<sup>2</sup> Instituído pela Lei Complementar n. 45, de 5 de novembro de 2015, com as alterações promovidas pela Lei n. 3.518, de 30 de março de 2022, e Lei Complementar n. 77, de 15 de dezembro de 2022.



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

**Requerimento Nº 647/2023**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a dedetização da UBS 5 no bairro Jardim Alvorada.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações do Prefeito Municipal sobre o assunto supramencionado.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- a) Quando aconteceu a última dedetização da UBS 5 no bairro Jardim Alvorada
  - b) Existe cronograma vigente de dedetização do prédio e arredores da UBS 5 no bairro Jardim Alvorada?
  - c) Qual o intervalo de tempo que acontece a dedetização da UBS 5 no bairro Jardim Alvorada.
  - d) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.
- Nova Odessa, 06 de dezembro de 2023.

**PAULINHO BICHOF**

---

**Requerimento Nº 648/2023**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a dedetização pública nas ruas do bairro Jardim Capuava e Jardim Alvorada.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações do Prefeito Municipal sobre o assunto supramencionado.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- a) Quando foi realizada a última dedetização nas ruas do bairro Jardim Capuava e Jardim Alvorada?
  - b) Qual é a frequência programada para a dedetização pública nesses bairros?
  - c) Quais são os produtos químicos ou métodos utilizados para a dedetização e controle de conformidade nas áreas públicas desses bairros?
  - d) Como é feita a escolha das ruas e áreas a serem dedetizadas? Existe alguma seleção específica para essa seleção?
  - e) Há previsão para a realização de futuras ações de dedetização no bairro Jardim Capuava e Jardim Alvorada?
  - f) Como a Prefeitura Municipal de Nova Odessa está promovendo a comunicação com os moradores desses bairros para informá-los sobre as ações de dedetização e os cuidados necessários?
  - g) Quais são as medidas adotadas para garantir a segurança dos moradores e animais de estimação durante e após o processo de dedetização?
  - h) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.
- Nova Odessa, 06 de dezembro de 2023.

**PAULINHO BICHOF**

---

**Requerimento Nº 649/2023**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o alegado desaparecimento de documentação do setor de habitação.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

No dia 29 de novembro passado, o Chefe do Executivo utilizou as redes sociais para fazer uma alegação séria, acusando o ex-Prefeito Bill de desaparecimento da documentação do setor de habitação. Essa acusação é de extrema gravidade e, se confirmada, deveria ter sido objeto de uma investigação minuciosa.

Diante do exposto e considerando a seriedade dos fatos, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja expedido ofício ao Chefe do Executivo postulando as seguintes informações:

- Quando foi contratado o primeiro Diretor de Habitação?
- Quem foi o responsável pela Diretoria de Habitação até a contratação?
- Em que data foi constatado o desaparecimento dos documentos?
- Foi aberta sindicância para apurar os fatos? Se sim, solicito o envio da documentação.
- Na negativa, justificar.

Nova Odessa, 7 de dezembro de 2023.

**LEVI DA FARMÁCIA**

---

### Requerimento Nº 650/2023

**Assunto:** Solicita informações ao diretor presidente da Coden sobre o resultado financeiro obtido pela companhia, uma vez que conforme o demonstrativo divulgado em 08/11/2023 para o 3º Trimestre de 2023, o prejuízo para 2023 já está em **R\$ 3.168.558,04 (três milhões cento e sessenta e mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos)**.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A CODEN AMBIENTAL, registrou um prejuízo financeiro de **R\$ 2.513,345,93 (dois milhões e quinhentos e treze mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos)** em 2022, assim sendo o terceiro ano consecutivo de prejuízo, sendo certo que no relatório de uma auditoria independente realizada conforme as demonstrações financeiras, o documento ressalta que a possibilidade da existência de ocorrências advindas de anteriores e do próprio exercício, de alguma forma, possam ocasionar reflexos no resultado e no patrimônio da companhia. No mais, a Coden registrou para o exercício de 2021 o prejuízo de **R\$ 1.589.958,45 (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, e para o exercício de 2020 o prejuízo foi de **R\$ 1.041.362,00 (um milhão e quarenta e um mil e trezentos e sessenta e dois reais)**.

Entretando, verificando o demonstrativo do 3º Trimestre para o Exercício de 2023 divulgado em 08/11/2023, a empresa já apresenta um resultado negativo de **R\$ 3.168.558,04 (três milhões cento e sessenta e mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos)**, ou seja, no terceiro trimestre deste ano, o prejuízo já está muito superior ao exercício anterior de 2022.

Considerando que estamos a caminho do quarto ano consecutivo de prejuízo, e ano a ano, somente aumentando, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao diretor presidente da Coden, postulando, para que esclareça os motivos que está impactando o aumento do prejuízo a cada ano que passa, quais foram as medidas que adotaram e porque não apresentaram resultados, e quais serão as medidas que serão adotadas pela direção, para reverter a situação desfavorável da companhia, para de fato obter resultado positivo.

Nova Odessa, 07 de dezembro de 2023.

**CABO NATAL**

---

### Requerimento Nº 651/2023

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os cuidados com as árvores na execução da roçagem e manutenção das praças e ruas do município.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações do Prefeito Municipal sobre o assunto supramencionado.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

a) Quais são os procedimentos adotados para a roçagem e manutenção das praças e ruas do município?

b) Como é realizada a identificação e delimitação das áreas a serem roçadas, considerando a presença de árvores?

c) Existe um plano de manejo ou diretrizes específicas para a execução da roçagem em locais arborizados?

d) Quais são os cuidados especiais dispensados às árvores durante a roçagem para evitar danos ao tronco, raízes ou outras partes essenciais?

e) Como a Prefeitura Municipal de Nova Odessa assegura que as práticas de roçagem não comprometam a saúde e vitalidade das árvores existentes?

f) Quais são as medidas adotadas para garantir a segurança das árvores durante a execução da roçagem?

g) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 07 de dezembro de 2023.

**PAULINHO BICHOF**

---

### Moção Nº 220/2023

**Assunto:** Aplausos ao Unidos São Manoel, Campeão do Campeonato Amador da 2ª divisão de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida à equipe do Unidos São Manoel, pela conquista do troféu de Campeão do campeonato amador da 2ª divisão de Nova Odessa.

O Campeonato Amador de Futebol 2023 teve início no dia 15 de setembro, mobilizando cerca de 1.200 atletas e dirigentes dos times e clubes amadores da cidade, entre 1ª, 2ª e 3ª divisão.

O jogo da grande final da 2ª divisão aconteceu no Estádio Municipal Natal Gazzetta, o Campo do Progresso, no último dia 26 de novembro. O Unidos São Manoel garantiu o título após disputa com a forte equipe do Guarapari.

Parabenizamos o empenho e a dedicação dos atletas, bem como de toda a equipe técnica e dirigentes.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2023.

**ELVIS PELÉ**

---

### Moção Nº 221/2023

**Assunto:** Aplausos ao Desportivo Dele, Campeão do Campeonato Amador da 3ª divisão de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida à equipe do Desportivo Dele, pela conquista do troféu de Campeão do campeonato amador da 3ª divisão de Nova Odessa.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

O Campeonato Amador de Futebol 2023 teve início no dia 15 de setembro, mobilizando cerca de 1.200 atletas e dirigentes dos times e clubes amadores da cidade, entre 1ª, 2ª e 3ª divisão.

O jogo da grande final da 3ª divisão aconteceu no Estádio Municipal Natal Gazzetta, o Campo do Progresso, no último dia 26 de novembro. O Desportivo Dele garantiu o título após disputa com a forte equipe do Juventus.

Parabenizamos o empenho e a dedicação dos atletas, bem como de toda a equipe técnica e dirigentes.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2023.

**ELVIS PELÉ**

---

### Moção Nº 222/2023

**Assunto:** Congratulações ao E. C. Real pela conquista brilhante do Campeonato da Primeira Divisão do Futebol Amador de Nova Odessa em 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** dirigida ao Esporte Clube Real pela conquista brilhante do Campeonato da Primeira Divisão do Futebol Amador de Nova Odessa em 2023.

No último sábado, 25 de novembro, o Real demonstrou sua força e determinação ao garantir uma vitória brilhante sobre o time Unidos da Vila Azenha, marcando mais um feito histórico para o clube. Essa vitória não é apenas um troféu, é o resultado do trabalho árduo, do talento dos jogadores, de toda diretoria e toda torcida e do espírito de equipe que caracterizam o Esporte Clube Real. É o quinto título do clube nesta categoria 1ª divisão do Campeonato Amador de Nova Odessa.

O Real de Nova Odessa escreveu seu nome na história do esporte local de forma indelével, e essa conquista é motivo de orgulho para toda a comunidade. A dedicação e o empenho demonstrados em campo são exemplos inspiradores para os amantes do futebol em toda a região.

Parabéns, Esporte Clube Real, por essa conquista merecida e por representar tão bem o esporte e a paixão pelo futebol em nossa cidade, continuem brilhando e inspirando todos nós.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2023.

**WAGNER MORAIS**

---

### Moção Nº 224/2023

**Assunto:** Aplausos ao Cabo Heber Reuel Pedrozo Bonati, em razão de sua brilhante trajetória na Polícia Militar e recebimento da Medalha 'Cruz de Sangue' Grau Bronze.

Senhores Vereadores,

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao Cabo Heber Reuel Pedrozo Bonati, em virtude de sua destacada trajetória na Polícia Militar, culminando no merecido recebimento da Medalha 'Cruz de Sangue' Grau Bronze.

A condecoração, reservada a policiais militares que, no desempenho de suas funções, enfrentaram injustas agressões físicas ou se destacaram em ações meritórias, é um testemunho do comprometimento e bravura do Cabo Heber. Aos 37 anos, com formação em



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

técnico químico e gestão ambiental, ele ingressou nas fileiras da Polícia Militar em 2009, concluindo sua formação na Escola de Soldados nas cidades de Pirituba e Limeira.

Sua carreira operacional no 48º Batalhão de Polícia Militar do Interior (48º BPMI) foi marcada por uma dedicação exemplar na manutenção da segurança local em Nova Odessa, onde trabalha e reside há 14 anos. A promoção ao posto de cabo, em 2017, é um reflexo claro de seu comprometimento tanto com a instituição policial, quanto com a comunidade que serve.

Além de sua atuação exemplar na área de trânsito, com a conclusão do curso de especialização em fiscalização de trânsito pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, o Cabo Heber foi agraciado com Medalhas de Quinto e Quarto Grau por seu desempenho notável em ocorrências envolvendo tráfico de drogas, roubos a bancos e tentativas de homicídios.

Destacamos, em particular, a ocorrência de dezembro de 2020 no bairro Terra Nova, em Nova Odessa, na qual Cabo Heber e o Soldado Oliveira enfrentaram bravamente a adversidade ao serem feridos por soda cáustica durante o atendimento a uma ocorrência de briga doméstica. O ato corajoso diante deste desafio reflete o profissionalismo e a coragem extraordinária desses valentes policiais.

A soda cáustica, conhecida por seus efeitos corrosivos, representou um desafio extraordinário ao compromisso desses policiais com a proteção da comunidade. A concessão da Medalha "Cruz de Sangue" Grau Bronze é um justo tributo à dedicação e ao sacrifício desses bravos servidores, que, em meio aos desafios da profissão, demonstram um comprometimento incansável com a segurança e o bem-estar da comunidade.

Cabo Heber Reuel Pedrozo Bonati é um exemplo inspirador de coragem e comprometimento, sendo motivo de orgulho para a Polícia Militar, para a sociedade de Nova Odessa e todo o Estado de São Paulo.

Através da presente moção, esta Casa Legislativa se une à Polícia Militar em reconhecimento à destacada contribuição do Cabo Heber Reuel Pedrozo Bonati, enaltecendo sua notável dedicação e serviço à comunidade com profunda admiração.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 30 de novembro de 2023.

**WAGNER MORAIS**  
Presidente

---

### Moção Nº 225/2023

**Assunto:** Aplausos à Procuradora Jurídica, Dra Jéssica Vishnevsky Cosimo pela publicação do artigo intitulado "Inconstitucionalidade de lei municipal pelo artigo 113 do ADCT, ativismo judicial e reforma política" na revista eletrônica Consultor Jurídico (ConJur).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à Procuradora Jurídica desta câmara, Dra. Jéssica Vishnevsky Cosimo pela publicação do artigo intitulado "Inconstitucionalidade de lei municipal pelo artigo 113 do ADCT, ativismo judicial e reforma política" na revista eletrônica Consultor Jurídico (ConJur).

Criada em 1997, a revista eletrônica Consultor Jurídico (ConJur) é o mais influente site sobre a Justiça e Direito em língua portuguesa<sup>3</sup>, com uma audiência média de 3,5 milhões de leitores mensais. Seu público diversificado inclui advogados, juízes, ministros, professores, membros do Ministério Público, estudantes, jornalistas e empresários.

Vale ressaltar que em dezembro de 2012, a homenageada já havia publicado outro artigo, intitulado "Cada Poder define seus índices de revisão de subsídios" na mesma revista.

Destacamos ainda que, na atual legislatura, o periódico veiculou matérias referentes à constitucionalidade de duas leis desta Câmara Municipal, ambas de autoria do subscritor e

---

<sup>3</sup> <https://www.conjur.com.br/quem-somos/>



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

patrocinadas pela mesma servidora. Os títulos dessas matérias foram "TJ-SP valida a lei municipal que prevê semáforos com energia solar" (15 de abril de 2022) e "Decisão do TJ-SP confirma a constitucionalidade da divulgação da lista de vacinados" (14 de julho de 2021).

Enalteçemos a Dra. Jéssica, por sua competência, tirocínio jurídico, eficiência e exitosa atuação, tanto perante os anais desta casa de leis, quanto no âmbito judicial, quer seja perante o Poder Judiciário estadual, quanto no Superior Tribunal de Justiça, e mesmo a frente de Recursos Extraordinários no Supremo Tribunal Federal.

A Dra. Jéssica é profissional extremamente dedicada, estudiosa e loquaz, atendendo a todos com muita gentileza e se desdobrando para agir buscando a justiça a favor desta câmara, seus vereadores, servidores e munícipes.

O artigo publicado demonstra sua extrema capacidade profissional, e muito nos alegra em honrarmos uma Procuradora deste escol, que há 20 anos serve a todos sempre com um sorriso no rosto e galhardia ímpares.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação, e merecidos aplausos.

Nova Odessa, 5 de dezembro de 2023.

**WAGNER MORAIS**

---

### Moção Nº 226/2023

**Assunto:** Congratulações com a professora e psicóloga Gleida Avanço, pelo lançamento do livro "Seja Livre Para Voar: o processo para minha cura da depressão".

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à professora e psicóloga Gleida Avanço, pelo lançamento do livro "Seja Livre Para Voar: o processo para minha cura da depressão".

A obra literária traz um relato profundo e emocionante de sua própria história de vida e que, segundo a autora, visa curar multidões. Em 240 páginas, a autora narra o processo de cura de depressão e ansiedade, problemas com os quais conviveu praticamente a vida toda.

Gleida também é coautora dos livros "O Destruir da Ansiedade" e "Mulheres Fortes e Corajosas".

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 6 de dezembro de 2023.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

### Moção Nº 227/2023

**Assunto:** Congratulações com o time Juventus de Nova Odessa, pela conquista do 2º lugar no Campeonato Municipal de Futebol de Campo da Terceirinha.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao time Juventus de Nova Odessa, pela conquista do 2º lugar no Campeonato Municipal de Futebol de Campo da Terceirinha, na pessoa do seu presidente, senhor Leonardo Santos.

A partida decisiva foi realizada na manhã de domingo do dia 26 de novembro, com início às 8h, no Estádio Municipal Natal Gazzetta, Campo do Progresso. Com as arquibancadas praticamente lotadas, as equipes comandadas fizeram um bom jogo.

Na caminhada do Juventus foram 7 jogos, 4 vitórias, 1 empate e 2 derrotas. Foi o primeiro campeonato que o time disputou no município de Nova Odessa e conseguiu um belo resultado,



## *PODER LEGISLATIVO*

### *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

conquistando o segundo lugar da tercerinha.

O troféu de segundo lugar foi prêmio para o time e também para a torcida do Juventus que durante o campeonato foi sempre presente.

A partida foi transmitida ao vivo pelo Facebook da Prefeitura ([facebook.com/prefeituradenovaodessa](https://facebook.com/prefeituradenovaodessa)). A "live", que durou mais de duas horas, teve mais de 10 mil visualizações e centenas de comentários.

Parabéns à diretoria, à equipe técnica e aos jogadores pela conquista do segundo lugar.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congradulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 6 de dezembro de 2023.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# **ORDEM DO DIA**

**PAUTA DE PROPOSIÇÕES**

**PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE**

**11 DE DEZEMBRO DE 2023**



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

**ORDEM DO DIA**

**PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO  
DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**01 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 98/2023 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

*Projeto de lei aprovado com emendas na sessão ordinária do dia 27 de novembro de 2023, Redação Final ofertada pela Comissão de Finanças e Orçamento.*

*Processo retirado da sessão ordinária do dia 04 de dezembro de 2023, pelo primeiro pedido de vista feito pela vereadora MÁRCIA REBESCHINI, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois terços para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** O orçamento do Município de Nova Odessa a vigorar no exercício de 2024, estima a RECEITA em R\$ 350.000.000,00 e fixa a DESPESA em R\$ 338.620.148,00 discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**Parágrafo Único** - O saldo apresentado de R\$ 11.379.852,00 refere-se à Reserva de Contingência (R\$ 4.876.852,00) e à Reserva Para Emendas Impositivas (R\$ 6.503.000,00), cujos recursos serão destinados de conformidade com o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º.** A Receita se realizará mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320/64, obedecendo ao seguinte desdobramento:

<b>I- RECEITAS:</b>	
<b>a) RECEITAS CORRENTES:</b>	
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 105.511.000,00
RECEITA DE PATRIMONIAL	R\$ 4.007.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 248.085.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 3.287.700,00
DEDUÇÕES FUNDEB	R\$ -35.772.200,00
	R\$ 325.123.500,00

**B) RECEITAS DE CAPITAL**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 13.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R\$ 11.876.500,00
	R\$ 24.876.500,00

**TOTAL**

**R\$ 350.000.000,00**

**Art. 3º.** A despesa será realizada pelas funções, programas, categorias econômicas e órgãos da administração, conforme discriminado nos Anexos 2, 6, 7, 8 e 9 exigidos pela Lei 4.320/64, obedecendo ao seguinte desdobramento:

**I- DESPESAS**

**A) DESPESAS CORRENTES**

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 146.439.528,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 150.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 144.140.082,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 290.729.610,00</b>

**B) DESPESAS DE CAPITAL**

INVESTIMENTOS	R\$ 46.540.538,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 250.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 1.100.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 47.890.538,00</b>

**C) RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 4.876.852,00**

**D) RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS R\$ 6.503.000,00**





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

**SUB-TOTAL** R\$ 11.379.852,00  
**TOTAL** R\$ 350.000.000,00

### DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

LEGISLATIVA	R\$ 8.300.000,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 43.832.634,00
SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 15.733.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 4.920.500,00
SAÚDE	R\$ 88.904.208,00
EDUCAÇÃO	R\$ 113.749.000,00
CULTURA	R\$ 1.905.000,00
URBANISMO	R\$ 34.535.000,00
HABITAÇÃO	R\$ 622.000,00
SANEAMENTO	R\$ 40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 11.457.000,00
DESPORTO E LAZER	R\$ 4.388.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 10.233.306,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 11.379.852,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 350.000.000,00</b>

### POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$ 290.729.610,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 47.890.538,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 4.876.852,00
RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	R\$ 6.503.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 350.000.000,00</b>

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Suplementar as dotações orçamentárias, por meio de Decreto, em até 10% (dez por cento) do valor total do orçamento, utilizando como recursos os previstos no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação.

II - Conceder ajuda financeira às entidades, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, nas áreas de saúde, educação, assistência social e manutenção, cabendo ao Chefe do Executivo, mediante Lei específica definir os valores das Contribuições e Subvenções a serem concedidos.

§ 1º. Excluem-se do limite referido no inciso I deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

I - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;

II - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;

III - incorporações de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2022;

IV - o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta lei.

§ 2º. A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 3º. As entidades beneficiadas com auxílios ou subvenções, conforme dispõe o caput deste artigo, deverão proceder à prestação de contas até o dia 30 de janeiro do ano subsequente ao recebimento da verba, sendo vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como àquelas que não tiveram suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

§ 4º. Somente se beneficiarão de concessões de contribuições e subvenções, conforme disposto no caput deste artigo, as entidades que não visem lucros, que não remunerarem seus diretores e estejam cadastradas na entidade concedente.

**Art. 5º.** Fica a Mesa da Câmara Municipal de Nova Odessa autorizada a suplementar, mediante Ato da Mesa, o orçamento do Poder Legislativo, utilizando como recursos para sua cobertura, anulações totais ou parciais de suas dotações orçamentárias, até o limite fixado no inciso I do art. 4º.

**Art. 6º.** Os quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares são incorporados como Anexos da presente Lei, nos termos do art. 16-A, § 8º da Lei n. 3.663, de 12 de julho de 2023.



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Nova Odessa 27 de novembro de 2023.

**ELVIS PELÉ      PAULINHO BICHOF      MÁRCIA REBESCHINI**

**ANEXO REDAÇÃO FINAL PL 98/2023**

**QUADROS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS  
EMENDAS APRESENTADAS POR PARLAMENTAR**

**ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA (Emenda n.º 6 ao PL n.º 98/2023)**

<b>Código</b>	<b>Destinação:</b>	<b>Entidade ou Órgão Beneficiado:</b>	<b>Valor</b>	
<b>AA1</b>	Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 100.000,00	
<b>Unidade Executora</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>VÍNCULO AUDESP</b>		<b>Natureza da Despesa</b>
		<b>Fonte - Código de Aplicação - Descrição</b>		
02.07.01	10.301.0008.2050	<b>08.301.801</b> – EI.AA1/MS1/OJ1/SS1-Exames de Imagens		3.3.90.xx.xx
<b>Finalidade:</b>				
Aquisição de exames de imagem para a população atendida na rede municipal de Saúde.				
<b>Justificativa:</b>				
Diminuir o tempo de espera por exames dessa natureza.				

<b>Código</b>	<b>Destinação:</b>	<b>Entidade ou Órgão Beneficiado:</b>	<b>Valor</b>	
<b>AA2</b>	Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 123.676,65	
<b>Unidade Executora</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>VÍNCULO AUDESP</b>		<b>Natureza da Despesa</b>
		<b>Fonte - Código de Aplicação - Descrição</b>		
02.07.01	10.301.0008.2050	<b>08.301.802</b> – EI.AA2-Custeio do Centro de Referência do Autista – CAN		3.3.90.xx.xx
<b>Finalidade:</b>				
Auxiliar no custeio do Centro de Referência do Autista – CAN.				
<b>Justificativa:</b>				
Propiciar o atendimento especializado aos autistas do município.				

<b>Código</b>	<b>Destinação:</b>	<b>Entidade ou Órgão Beneficiado:</b>	<b>Valor</b>	
<b>AA3</b>	Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 100.000,00	
<b>Unidade Executora</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>VÍNCULO AUDESP</b>		<b>Natureza da Despesa</b>
		<b>Fonte - Código de Aplicação - Descrição</b>		
02.07.02	10.304.0008.1025	<b>08.303.801</b> – EI.AA3/LT5/OJ2-Material Permanente p/ Zoonoses		4.4.90.52.xx
	10.304.0008.2033	<b>08.303.802</b> – EI.AA3-Custeio Zoonoses		3.3.90.xx.xx
<b>Finalidade:</b>				
Aquisição de equipamentos e insumos para o Setor de Zoonoses.				
<b>Justificativa:</b>				
Colaborar com o trabalho realizado pelo setor.				

<b>Código</b>	<b>Destinação:</b>	<b>Entidade ou Órgão Beneficiado:</b>	<b>Valor</b>	
<b>AA4</b>	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$ 100.000,00	
<b>Unidade Executora</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>VÍNCULO AUDESP</b>		<b>Natureza da Despesa</b>
		<b>Fonte - Código de Aplicação - Descrição</b>		
02.08.01	27.812.0009.2035	<b>08.100.801</b> – EI.AA4-Eventos Culturais		3.3.90.xx.xx
<b>Finalidade:</b>				
Auxiliar na realização dos seguintes eventos culturais: Semana do Rock (Lei n. 3.689/2023), Mês da Cultura Nordestina (Lei n. 3.675/2023) e Semana do Samba (a ser instituída).				
<b>Justificativa:</b>				
Dar cumprimento as leis municipais e propiciar cultura, lazer e entretenimento à nossa população.				

<b>Código</b>	<b>Destinação:</b>	<b>Entidade ou Órgão Beneficiado:</b>	<b>Valor</b>	
<b>AA5</b>	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$ 223.676,65	
<b>Unidade</b>	<b>Funcional</b>	<b>VÍNCULO AUDESP</b>		<b>Natureza da</b>



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

Executora	Programática	Fonte - Código de Aplicação - Descrição	Despesa
02.08.01	27.812.0009.1026	<b>08.100.802</b> – EI.AA5-Alambrado campo de futebol Jardim Triunfo	4.4.90.xx.xx
<b>Finalidade:</b>			
Substituição do alambrado do campo de futebol situado no Jardim Triunfo.			
<b>Justificativa:</b>			
O alambro existente está totalmente danificando, propiciando a entrada de animais no local, especialmente de capivaras.			

**ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA (Emenda n.º 7 ao PL n. 98/2023)**

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
<b>EG1</b>	Saúde	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Odessa – CNPJ 51.413.631/0001-73	R\$ 323.676,65
<b>Unidade Executora</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>VÍNCULO AUDESP</b>	<b>Natureza da Despesa</b>
02.07.01	10.301.0008.2050	<b>Fonte - Código de Aplicação - Descrição</b> <b>08.301.803</b> – EI.EG1-Subvenção APAE	3.3.50.39.xx
<b>Finalidade:</b>			
Custeio da entidade para que ela possa realizar as atividades essenciais à consecução dos objetivos no atendimento dos deficientes do nosso município.			
<b>Justificativa:</b>			
A entidade necessita do máximo apoio dos órgãos públicos em virtude do trabalho excepcional realizado com os deficientes.			

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
<b>EG2</b>	Outras, exceto Saúde	U.V.A. - Unidos de Vila Azenha - CNPJ 60.723.111/0001-58	R\$ 300.000,00
<b>Unidade Executora</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>VÍNCULO AUDESP</b>	<b>Natureza da Despesa</b>
02.08.01	27.812.0009.2035	<b>Fonte - Código de Aplicação - Descrição</b> <b>08.100.803</b> – EI.EG2-Subvenção UVA	3.3.50.39.xx
<b>Finalidade:</b>			
Custeio da entidade para que ela possa realizar as atividades essenciais à consecução dos objetivos no atendimento das crianças e adolescentes.			
<b>Justificativa:</b>			
A entidade necessita do máximo apoio dos órgãos públicos em virtude do trabalho excepcional realizado com as crianças e os adolescentes.			

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
<b>EG3</b>	Outras, exceto Saúde	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CASULO - CNPJ: 06.164.247/0001-20	R\$ 23.676,65
<b>Unidade Executora</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>VÍNCULO AUDESP</b>	<b>Natureza da Despesa</b>
02.12.03	08.243.0016.2004	<b>Fonte - Código de Aplicação - Descrição</b> <b>08.500.801</b> – EI.EG3-Subvenção AAC	3.3.50.39.xx
<b>Finalidade:</b>			
Custeio da entidade para que ela possa realizar as atividades essenciais à consecução dos objetivos no atendimento das crianças em situação de vulnerabilidade social.			
<b>Justificativa:</b>			
A entidade necessita do máximo apoio dos órgãos públicos em virtude do trabalho excepcional realizado com os menores de idade em situação de vulnerabilidade social.			

**LEVI RODRIGUES TOSTA (Emenda n.º 8 ao PL n.º 98/2023)**

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
<b>LT1</b>	Saúde	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS DE NOVA ODESSA – CNPJ 01.995.128/0001-03	R\$ 323.676,65
<b>Unidade Executora</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>VÍNCULO AUDESP</b>	<b>Natureza da Despesa</b>
02.07.02	10.304.0008.2033	<b>Fonte - Código de Aplicação - Descrição</b> <b>08.303.803</b> – EI.LT1-Subvenção AAANO	3.3.50.39.xx
<b>Finalidade:</b>			
Custeio do abrigo municipal dos animais.			



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

**Justificativa:**  
Os recursos serão utilizados no controle populacional e no bem estar animal.

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
LT2	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$ 100.000,00
<b>Unidade Executora</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>VÍNCULO AUDESP</b>	<b>Natureza da Despesa</b>
		<b>Fonte - Código de Aplicação - Descrição</b>	
02.08.01	27.812.0009.1026	08.100.804 – El.LT2-Construção Area Lazer no Campo do Jardim Eneides	4.4.90.xx.xx
<b>Finalidade:</b> Construção de área de lazer no campo de futebol do Jardim Eneides.			
<b>Justificativa:</b> Para atender a população e os moradores da região, que precisam de um local para área de lazer.			

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
LT3	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 100.000,00
<b>Unidade Executora</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>VÍNCULO AUDESP</b>	<b>Natureza da Despesa</b>
		<b>Fonte - Código de Aplicação - Descrição</b>	
02.13.01	06.181.0018.1005	08.100.805 – El.LT3/MS2/OJ3/PB2-Material Permanente p/ GCM	4.4.90.52.xx
<b>Finalidade:</b> Aquisição de equipamentos para a Guarda Civil Municipal (material permanente, como mesas, cadeiras, armários tipo arquivo, armários arquivo modelo 2 portas, estação de trabalho modelo em L, painel MDF para instalação de monitores, poltronas, 5 aparelhos de ar condicionado, 1 mesa para refeição com 12 lugares, 12 cadeiras para cozinha e copa, 1 armário para cozinha, gabinete para cozinha, fogão, exaustor, poltronas, armário com 4 portas, 1 lousa de MDF, ventiladores, cofre, sistema e câmeras CFT com kit de 8 câmeras).			
<b>Justificativa:</b> Fornecer melhores condições de trabalho aos guardas civis municipais na nova sede.			

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
LT4	Outras, exceto Saúde	DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 50.000,00
<b>Unidade Executora</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>VÍNCULO AUDESP</b>	<b>Natureza da Despesa</b>
		<b>Fonte - Código de Aplicação - Descrição</b>	
02.12.03	08.243.0016.2004	08.500.802 – El.LT4-Aquisição Equipamentos e Manutenção predial do Conselho Tutelar	3.3.90.xx.xx 4.4.90.52.xx
<b>Finalidade:</b> Aquisição de equipamentos para o Conselho Tutelar (material permanente, como 6 aparelhos de ar condicionado de 9000btus, 1 micro-ondas, 1 bebedouro, 1 fogão de 4 bocas, 5 gaveteiros/arquivo, 1 tanquinho pequeno, 1 placa de identificação do conselho tutelar) e manutenção predial (como substituição das portas dos banheiros e da porta de entrada, colocação de uma porta na cozinha e pintura interna).			
<b>Justificativa:</b> Fornecer melhores condições de trabalho aos conselheiros tutelares, que possuem uma grande demanda de trabalho. Atualmente, eles realizam 120 atendimentos ao mês no local, além dos atendimentos realizados fora da sede. O local precisa urgentemente de uma reforma e de condições melhores para os conselheiros realizarem os atendimentos à população.			

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
LT5	Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 73.676,64
<b>Unidade Executora</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>VÍNCULO AUDESP</b>	<b>Natureza da Despesa</b>
		<b>Fonte - Código de Aplicação - Descrição</b>	
02.07.02	10.304.0008.1025	08.303.801 – El.AA3/LT5/OJ2-Material Permanente p/ Zoonozes	4.4.90.52.xx
<b>Finalidade:</b> Aquisição de material permanente, como 3 computadores, 2 aparelhos de ar condicionado, 1 PABX, 4 telefones sem fio, 1 freezer horizontal 550 lts, 1 autoclave para desinfecção de material cirúrgico, 1 morsa de bancada 8, 5 pinças de aço 25cm, 5 focinheiras anatômicas pequenas, 5 focinheiras anatômicas média, 5 focinheiras anatômicas grande, 2 gaiolas G modulo canil de ferro com rodas para 2 cães, 2 gaiolas M modulo canil de ferro com rodas para 2 cães, 3 caixas G para transportes			



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

de cães reforçada (similar Bychos), 3 caixas M para transportes de cães, reforçada (similar Bychos), 3 caixas P para transportes de cães, reforçada (similar Bychos), 8 cambão com 3 travas para conter animais, 1 garra pinça de contenção para cobra, 3 cordas de 15 metros cada modelo laço americano, 1 caixa para caçamba 140 litros courrie fabricada em plásticos ABS, 3 cabrestos para cavalos, 1 engate modelo currie 2012/, 1 engate modelo S10/2015, 1 kit necropsia, 1 bancada de ferramentas com painel, 12 cadeiras ergonômica acima de 140 kgs, 2 lonas algodão 4/6, 1 micro-ondas, 1 geladeira grande, 2 bombas elétricas costal, 1 termonebulizador a gasolina.

### Justificativa:

O Setor de Zoonoses realiza em média 150 atendimentos mensais, onde tem o objetivo de identificar oportuna e precocemente o risco, e assim prevenir e monitorar as zoonoses e os acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, como também acidentes com escorpiões e mortes de animais. Diante da grande demanda faz-se necessários os itens acima mencionados, para um melhor atendimento da população e para trazer mais segurança às famílias.

### MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA (Emenda n.º 9 ao PL n.º 98/2023)

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
MS1	Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 323.676,65
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.07.01	10.301.0008.2050	08.301.801 – EI.AA1/MS1/OJ1/SS1-Exames de Imagens	3.3.90.xx.xx
<b>Finalidade:</b> Aquisição de exames de imagem para a população atendida na rede municipal de Saúde.			
<b>Justificativa:</b> Diminuir o tempo de espera por exames dessa natureza.			

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
MS2	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 120.000,00
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.13.01	06.181.0018.2009	08.100.805 – EI.LT3/MS2/OJ3/PB2-Material Permanente p/ GCM	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
<b>Finalidade:</b> Aquisição de equipamentos para a Guarda Civil Municipal (material de consumo, como acessórios e equipamentos operacionais, capas de coletes balísticos, escudo balístico, botas de couro impermeáveis, coldre modular para pistola, bandoleiras).			
<b>Justificativa:</b> Fornecer melhores condições de trabalho aos guardas civis municipais.			

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
MS3	Saúde	APADANO – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa - CNPJ 02.573.416/0001-24	R\$ 20.000,00
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.07.01	10.301.0008.2050	08.301.804 – EI.MS3-Subvenção APADANO	3.3.50.39.xx
<b>Finalidade:</b> Custeio da entidade para que ela possa realizar as atividades essenciais à consecução dos objetivos no atendimento dos deficientes auditivos do nosso município.			
<b>Justificativa:</b> A entidade necessita do máximo apoio dos órgãos públicos em virtude do trabalho excepcional realizado com os deficientes auditivos.			

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
MS4	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 43.676,64
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.10.03	04.122.0011.2039	08.100.806 – EI.MS4/PB4-Manutenção de veículos	3.3.90.xx.xx
<b>Finalidade:</b>			



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Manutenção de veículo placa EHE 6201, englobando serviços de funilaria, pintura, identidade visual e adaptação.

**Justificativa:**

O veículo será reformado e cedido ao Procon para ser utilizado nos serviços de fiscalização.

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
MS5	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 140.000,00
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.13.03	06.181.0018.2037	08.100.807 – El.MS5/OJ5-Sinalização de trânsito	3.3.90.xx.xx 4.4.90.52.xx

**Finalidade:**

Aquisição de placas de sinalização de trânsito e de denominação das vias públicas.

**Justificativa:**

Contribuir com a implantação da necessária sinalização de trânsito, e, em especial, com a identificação das vias públicas, com a implantação de placas contendo a denominação das ruas.

**SILVIO NATAL (Emenda n.º 10 ao PL n.º 98/2023)**

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
SN1	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$ 323.676,65
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.08.01	27.812.0009.1026	08.100.808 – El.SN1-Construção Campo de Futebol Jardim Planalto	4.4.90.xx.xx

**Finalidade:**

Construção de campo de futebol na área pública situada no Jardim Planalto, matrícula n. 100024, do Registro de Imóveis de Americana.

**Justificativa:**

Propiciar entretenimento e lazer à comunidade, bem como recuperar local público que está abandonado, revitalizando-o e o aparelhando para que a população possa utilizar desse espaço público.

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
SN2	Saúde	COMUNIDADE GERIÁTRICA DE NOVA ODESSA - CNPJ: 56.977.986/0001-09	R\$ 323.676,65
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.07.01	10.301.0008.2050	08.301.805 – El.SN2-Subvenção Comunidade Geriátrica	3.3.50.xx.xx 4.4.50.xx.xx

**Finalidade:**

Construção de um novo chalé, com dois quartos, ampliando mais 4 (quatro) vagas e sala de fisioterapia. Compra de móveis e equipamentos para a sala de fisioterapia, bem como custeio e manutenção da instituição.

**Justificativa:**

Ampliar a capacidade de atendimento da atendida e propiciar a realização de trabalho com fisioterapeutas nos cuidados e reabilitação dos idosos.

**OSÉIAS DOMINGOS JORGE (Emenda n.º 11 ao PL n.º 98/2023)**

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
OJ1	Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 223.676,65
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.07.01	10.301.0008.2050	08.301.801 – El.AA1/MS1/OJ1/SS1-Exames de Imagens	3.3.90.xx.xx
		08.301.806-Custeio Central de Ambulância	

**Finalidade:**

Custeio da Saúde, especialmente à aquisição de exames de imagem e o custeio da Central de



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

Ambulâncias.
<b>Justificativa:</b>
Reforçar o atendimento prestado à população no que tange a realização de exames e o transporte de pacientes.

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
OJ2	Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 100.000,00
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.07.02	10.304.0008.1025	08.303.801 – EI.AA3/LT5/OJ2-Material Permanente p/ Zoonoses	4.4.90.52.xx
<b>Finalidade:</b>			
Aquisição de veículo para o Setor de Zoonoses.			
<b>Justificativa:</b>			
Dotar o Setor de Zoonoses dos equipamentos necessários às atividades externas.			

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
OJ3	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 100.000,00
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.13.01	06.181.0018.1005	08.100.805 – EI.LT3/MS2/OJ3/PB2-Material Permanente p/ GCM	4.4.90.52.xx
<b>Finalidade:</b>			
Aquisição de móveis e equipamentos para a nova sede da Guarda Civil Municipal (material permanente).			
<b>Justificativa:</b>			
Fornecer melhores condições de trabalho aos guardas civis municipais.			

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
OJ4	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 123.676,65
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.10.02	15.451.0011.1035	08.100.809 – EI.OJ4/SS3-Pontos de ônibus	4.4.90.52.xx
<b>Finalidade:</b>			
Aquisição de coberturas e bancos para os pontos de ônibus.			
<b>Justificativa:</b>			
Dotar os pontos de ônibus de cobertura e bancos para a proteção e a comodidade dos usuários do sistema municipal de transporte público.			

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
OJ5	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 100.000,00
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.13.03	06.181.0018.2037	08.100.807 – EI.MS5/OJ5-Sinalização de trânsito	3.3.90.xx.xx 4.4.90.52.xx
<b>Finalidade:</b>			
Aquisição de material para a sinalização do trânsito, especialmente a demarcação do solo.			
<b>Justificativa:</b>			
Contribuir com a implantação da necessária sinalização de trânsito, em especial, com a demarcação no solo das vias públicas.			

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (Emenda n.º 12 ao PL n.º 98/2023)**

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
SS1	Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 382.353,30
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.07.01	10.301.0008.2050	08.301.801 – EI.AA1/MS1/OJ1/SS1-Exames de	3.3.90.xx.xx



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

	Imagens	
<b>Finalidade:</b>		
Aquisição de exames de imagem para diversas especialidades médicas.		
<b>Justificativa:</b>		
Diminuir o tempo de espera dos pacientes atendidos na rede municipal de Saúde.		

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
SS2	Saúde	APADANO – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa - CNPJ 02.573.416/0001-24	R\$ 80.000,00
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.07.01	10.301.0008.2050	08.301.807 – El.SS2-Subvenção APADANO	3.3.50.39.xx
<b>Finalidade:</b>			
Compra de próteses auditivas para eliminar a fila de espera, e manutenção da sede que está precária para melhor atender a comunidade surda.			
<b>Justificativa:</b>			
A entidade necessita do máximo apoio dos órgãos públicos em virtude do trabalho excepcional realizado com os deficientes auditivos.			

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
SS3	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 65.000,00
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.10.02	15.451.0011.1035	08.100.809 – El.OJ4/SS3-Pontos de ônibus	4.4.90.52.xx
<b>Finalidade:</b>			
Aquisição de coberturas e bancos para os seguintes pontos de ônibus: Terra Nova, Rua Tamboril, Rua Jequitibás, próximo à Igreja Bakita, Rua Manoel de Oliveira Azenha, próximo ao Depósito do Alemão.			
<b>Justificativa:</b>			
Dotar os pontos de ônibus de cobertura e bancos para a proteção e a comodidade dos usuários do sistema municipal de transporte público. Os pontos indicados são amplamente utilizados por pessoas idosas, crianças e pessoas atendidas pela APAE, que ficam expostos ao tempo.			

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
SS4	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$ 60.000,00
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.08.01	27.812.0009.1026	08.100.810 – El.SS4/SS5-Academias Ar Livre	4.4.90.xx.xx
<b>Finalidade:</b>			
Implantação de Academia ao Ar Livre no Recanto do Guarapari, próximo à Igreja Santo Antônio.			
<b>Justificativa:</b>			
Suprir a ausência de opções de lazer na região, fornecendo aos moradores equipamento público para o lazer e a prática de atividades físicas.			

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
SS5	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$ 60.000,00
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.08.01	27.812.0009.1026	08.100.810 – El.SS4/SS5-Academias Ar Livre	4.4.90.xx.xx
<b>Finalidade:</b>			
Implantação de Academia ao Ar Livre no Recanto Solar.			
<b>Justificativa:</b>			
Suprir a ausência de opções de lazer na região, fornecendo aos moradores equipamento público para o lazer e a prática de atividades físicas.			

**PAULO HENRIQUE BICHOF (Emenda n.º 13 ao PL n.º 98/2023)**

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
--------	-------------	--------------------------------	-------





**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

<b>PB1</b>	Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 323.676,65
<b>Unidade Executora</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>VÍNCULO AUDESP</b>	<b>Natureza da Despesa</b>
		<b>Fonte - Código de Aplicação - Descrição</b>	
02.07.01	10.302.0008.2032	<b>08.302.801</b> – El.PB1- Material Permanente p/ Hospital	4.4.90.52.xx

**Finalidade:**

Aquisição dos seguintes equipamentos: de 1 (um) Aparelho de Anestesia com 1 Vaporizador modelo AS-360 Pro Life; 2 (dois) monitores com capnografia; 1 (uma) cama maca hidráulica para obesos; 1 (uma) cama hospitalar motorizada para obesos com capacidade de 200kg

**Justificativa:**

A aquisição de equipamentos hospitalares vai melhorar a infraestrutura do Hospital, fornecer atendimento mais rápido e preciso, reduzir a mortalidade e morbida

<b>Código</b>	<b>Destinação:</b>	<b>Entidade ou Órgão Beneficiado:</b>	<b>Valor</b>
<b>PB2</b>	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 40.000,00
<b>Unidade Executora</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>VÍNCULO AUDESP</b>	<b>Natureza da Despesa</b>
		<b>Fonte - Código de Aplicação - Descrição</b>	
02.13.01	06.181.0018.1005	<b>08.100.805</b> – El.LT3/MS2/OJ3/PB2-Material Permanente p/ GCM	4.4.90.52.xx

**Finalidade:**

Aquisição de equipamentos de informática, tecnologia e computadores.

**Justificativa:**

Para a modernização tecnológica da Guarda Civil Municipal que contribui para uma maior cooperação entre os serviços de monitoramento de segurança, treinamento dos profissionais, eficiência operacional e, acima de tudo, a segurança da comunidade, tornando a cidade mais segura e preparada para enfrentar desafios de segurança pública.

<b>Código</b>	<b>Destinação:</b>	<b>Entidade ou Órgão Beneficiado:</b>	<b>Valor</b>
<b>PB3</b>	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$ 249.000,00
<b>Unidade Executora</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>VÍNCULO AUDESP</b>	<b>Natureza da Despesa</b>
		<b>Fonte - Código de Aplicação - Descrição</b>	
02.08.01	27.812.0009.1026	<b>08.100.811</b> – El.PB3-Quadras Poliesportivas	4.4.90.xx.xx

**Finalidade:**

Construção de quadras poliesportivas para a prática de esportes e lazer nos locais indicados a seguir: 1 (uma) quadra poliesportiva na Praça do Berzin no Bairro Mathilde Berzin (Rua Jahnis Ozolin e Rua Pastor Alfredo Klava); 1 (uma) quadra poliesportiva no Complexo Esportivo Santa Rosa na Avenida Ernesto Sprogis e XV de Novembro; 1 (uma) quadra poliesportiva na Comunidade Santa Luzia, na Rua Sebastião Cardoso e Rua Arlindo David, no Bairro Parque Residencial Triunfo.

**Justificativa:**

A construção das quadras poliesportivas contribui para a prática da atividade física, inclusão social, desenvolvimento de habilidades esportivas, redução do sedentarismo, lazer comunitário, competições locais, fomento ao esporte de base e benefícios para a saúde pública.

<b>Código</b>	<b>Destinação:</b>	<b>Entidade ou Órgão Beneficiado:</b>	<b>Valor</b>
<b>PB4</b>	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 4.676,64
<b>Unidade Executora</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>VÍNCULO AUDESP</b>	<b>Natureza da Despesa</b>
		<b>Fonte - Código de Aplicação - Descrição</b>	
02.10.03	04.122.0011.2039	<b>08.100.806</b> – El.MS4/PB4-Manutenção de veículos	3.3.90.xx.xx

**Finalidade:**

Aquisição de peças para a manutenção de veículos.

**Justificativa:**

Garantir a segurança dos veículos e otimizar o uso de recursos públicos.

<b>Código</b>	<b>Destinação:</b>	<b>Entidade ou Órgão Beneficiado:</b>	<b>Valor</b>
<b>PB5</b>	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 30.000,00
<b>Unidade Executora</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>VÍNCULO AUDESP</b>	<b>Natureza da Despesa</b>
		<b>Fonte - Código de Aplicação - Descrição</b>	
02.03.02	04.122.0004.1013	<b>08.100.812</b> – El.PB5-Cobertura p/	4.4.90.xx.xx



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

Estacionamento
<b>Finalidade:</b> Construção de cobertura elevada para estacionamento de motos na Praça da Bíblia – Jardim Bela Vista.
<b>Justificativa:</b> A construção de cobertura elevada para motos na Praça da Bíblia vai proporcionar um local de estacionamento protegido das intemperes do tempo para os trabalhadores de entrega autônomo (moto frete).

**WAGNER FAUSTO MORAIS (Emenda n.º 14 ao PL n.º 98/2023)**

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
<b>WM1</b>	Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 180.000,00
Unidade Executora	Funcional Programática	<b>VÍNCULO AUDESP</b>	Natureza da Despesa
		<b>Fonte - Código de Aplicação - Descrição</b>	
02.07.03	10.305.0008.1005	<b>08.303.804</b> – El.WM1-Aquisição Veículo p/ Vacinas	4.4.90.52.xx
<b>Finalidade:</b> Aquisição de um veículo zero quilômetro, tipo furgão, refrigerado, para transportes de vacinas.			
<b>Justificativa:</b> Propiciar o transporte seguro de vacinas.			

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
<b>WM2</b>	Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 143.676,65
Unidade Executora	Funcional Programática	<b>VÍNCULO AUDESP</b>	Natureza da Despesa
		<b>Fonte - Código de Aplicação - Descrição</b>	
02.07.01	10.302.0008.1024	<b>08.302.802</b> – El.WM2-Aquisição Veículo p/ transportar pacientes	4.4.90.52.xx
<b>Finalidade:</b> Aquisição de dois (02) veículos zero quilômetro para transporte social da rede municipal de Saúde.			
<b>Justificativa:</b> Aprimorar o transporte de pacientes atendidos em hospitais da região.			

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
<b>WM3</b>	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$ 168.676,65
Unidade Executora	Funcional Programática	<b>VÍNCULO AUDESP</b>	Natureza da Despesa
		<b>Fonte - Código de Aplicação - Descrição</b>	
02.08.01	27.812.0009.2035	<b>08.100.813</b> – El.WM3-Custeio Esportes	3.3.90.xx.xx
<b>Finalidade:</b> Custeio de arbitragem, troféus e medalhas para o Campeonato de Futebol Amador da 1ª, 2ª e 3ª Divisões e o Campeonato Mini Campo de 2024, e aquisição de materiais esportivos (bolas, redes e kits de primeiros socorros) para o Campeonato de Futebol Amador e Mini Campo.			
<b>Justificativa:</b> Garantir o Campeonato Amador e de Mini Campo de 2024			

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
<b>WM4</b>	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$ 35.000,00
Unidade Executora	Funcional Programática	<b>VÍNCULO AUDESP</b>	Natureza da Despesa
		<b>Fonte - Código de Aplicação - Descrição</b>	
02.08.03	13.392.0002.1009	<b>08.100.814</b> – El.WM4-Banda Municipal	4.4.90.52.xx
<b>Finalidade:</b> Aquisição de 05 (cinco) novos pacotes de arranjos musicais.			
<b>Justificativa:</b> Para renovação e ampliação do acervo musical da Banda Municipal.			

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
<b>WM5</b>	Outras, exceto Saúde	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA LETA - CNPJ 51.727.501/0001-05	R\$ 120.000,00
Unidade	Funcional	<b>VÍNCULO AUDESP</b>	Natureza da



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

Executora	Programática	Fonte - Código de Aplicação - Descrição	Despesa
02.08.01	27.812.0009.2035	<b>08.100.815</b> – EI.WM5-Subvenção ABCL	3.3.50.39.xx 4.4.50.39.xx
<b>Finalidade:</b>			
Construção da cobertura do Centro Cultural Leto.			
<b>Justificativa:</b>			
Para possibilitar a continuidade do Centro Cultural Leto, que abrigará atividades culturais.			

Câmara Municipal de Nova Odessa 27 de novembro de 2023.

**ELVIS PELÉ      PAULINHO BICHOF      MÁRCIA REBESCHINI**

**02 – PROJETO DE LEI N. 123/2023 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3031 DE 17 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** O Art. 8º “*caput*” da Lei Municipal nº 3.031 de 17 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O pátio de veículos deverá possuir capacidade para atender a demanda, de modo que os veículos apreendidos sejam depositados em vagas demarcadas, considerando, no mínimo 120 (cento e vinte) vagas para veículos leves (de passeio), 80 (oitenta) vagas para motocicletas e 10 (dez) vagas para caminhões e ônibus, sendo que pelo menos 1/3 (um, terço) das vagas sejam cobertas destinadas aos veículos que em razão de eventuais danos ou avarias não possam permanecer em área descoberta, nas dimensões previstas no convênio do DETRAN/SP, assim como as áreas de manobra”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PARECER:**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei nº 3.031 de 17 de março de 2016 e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A proposta veio instruída com parecer jurídico de lavra do procurador municipal, que opinou pela legalidade e constitucionalidade da minuta.

A lei que se pretende alterar lei autorizou o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão para execução de serviços de administração, gerenciamento, controle e operação de Pátio de retenção de veículos dentro do território do município de Nova Odessa, com remoção, recolha, guarda e depósito de veículos objeto de infrações às normas constantes ao Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº [9503](#), de 23 setembro de 1997.

O objetivo da proposição é modificar o artigo 8º da mencionada lei a fim de relativizar as regras que regem a concessão dos serviços de pátio e depósito de veículos apreendidos no município de Nova Odessa.

Reproduzo, a seguir, a redação ora vigente do *caput* do art. 8º, bem como a redação proposta:

<u>REDAÇÃO VIGENTE</u>	<u>REDAÇÃO PROPOSTA</u>
Art. 8º, <i>caput</i> da Lei n. 3.031/2016	Art. 8º, <i>caput</i> da Lei n. 3.031/2016
O pátio de veículos deverá possuir capacidade para atender a demanda, de modo que os veículos apreendidos sejam depositados em vagas demarcadas e cobertas, considerando, inicialmente, 300 (trezentas) vagas para veículos leves (de passeio), 150 (cento e cinquenta) vagas para motocicletas e 40 (quarenta) vagas para caminhões e ônibus, as dimensões	O pátio de veículos deverá possuir capacidade para atender a demanda, de modo que os veículos apreendidos sejam depositados em vagas demarcadas, considerando, no mínimo 120 (cento e vinte) vagas para veículos leves (de passeio), 80 (oitenta) vagas para motocicletas e 10 (dez) vagas para caminhões e ônibus, sendo que pelo menos 1/3 (um, terço) das vagas sejam



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

das vagas deverão obedecer ao plano de trabalho anexo ao convênio celebrado entre o município e o DETRAN/SP, assim como as áreas de manobra.	cobertas destinadas aos veículos que em razão de eventuais danos ou avarias não possam permanecer em área descoberta, nas dimensões previstas no convênio do DETRAN/SP, assim como as áreas de manobra.
--	---

Para justificar essa modificação, o Chefe do Executivo argumenta que a quantidade de vagas estabelecida na atual regulamentação tornou o contrato de concessão economicamente inviável. Essa constatação foi respaldada pelo Tribunal de Contas, que, ao concluir a análise contratual, recomendou a rescisão do contrato.

Conforme apontado nos pareceres da Corte de Contas Bandeirante, documentados no Processo 114 TC-019997.989.18-1, a imposição de quotas específicas de vagas para veículos apreendidos (300 para veículos leves, 150 para motocicletas e 40 para caminhões e ônibus), conforme estipulado pelo Art. 8º da Lei nº 3.031/2016, resultou em uma avaliação excessiva durante o processo licitatório. Essa superavaliação projetaria o valor da concessão para R\$ 8.548.308,00 ao longo de 12 meses.

A análise contratual conduzida pelo Tribunal de Contas na Execução Contratual (TC-021563.989.18-5) revelou que, em 21 meses de vigência do contrato, as receitas atingiram apenas R\$ 440.783,30, correspondendo a meros 5,16% do montante previsto para o período de 12 meses.

Diante desse panorama, o Chefe do Executivo argumenta que a alteração dessas regras é necessária para evitar a repetição da situação apontada pela Corte de Contas no novo processo licitatório.

Com relação à legalidade, a matéria tratada na presente proposição encontra-se na órbita da chamada **reserva da administração**, imunes à interferência de outro poder (art. 47, II, XIV e XVIII da Constituição Estadual - aplicável no âmbito municipal pelo seu art. 144), pois privativas do Chefe do Poder Executivo, *in verbis*:

Art. 24 (...)

§ 2º. Compete, exclusivamente, ao Governador do Estado a iniciativa das leis que disponham sobre:  
(...)

2. Criação e extinção das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 47, XIX;

(...)

Art. 47. Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição:

(...)

II – exercer, com auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;

(...)

XIV – praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo.

(...)

XVIII – enviar à Assembleia Legislativa projeto de lei sobre o regime de concessão ou permissão de serviços públicos.

(...)

Ante ao exposto, **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 5 de dezembro de 2023.

ELVIS PELÉ      CABO NATAL      LEVI DA FARMÁCIA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que altera o art. 8º “*caput*” da Lei Municipal n. 3.031, de 17 de março de 2016, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Reproduzo, abaixo, as informações transmitidas pelo Chefe do Executivo, para justificar a aprovação da alteração proposta:

O objetivo da presente propositura é alterar o artigo 8º da mencionada lei a fim de relativizar as regras que regem a concessão dos serviços de pátio e depósito de veículos apreendidos no município de Nova Odessa, haja vista que a quantidade de vagas exigida na



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

regra ora existente tornou o atual contrato de concessão inviável economicamente conforme apontado pelo Tribunal de Contas que ao fim do processo da análise contratual determinou pela rescisão contratual.

A Corte de Contas Bandeirante nos autos do **Processo 114 TC-019997.989.18-1**, em seus pareceres asseverou que diante dos parâmetros da exigência do número de vagas para os veículos apreendidos (*300 (trezentas) vagas para veículos leves (de passeio), 150 (cento e cinquenta) vagas para motocicletas e 40 (quarenta) vagas para caminhões e ônibus*) prevista no Art. 8º da Lei nº 3.031/2016 levaram, no decorrer do certame licitatório, a uma estimativa hiper inflacionada no valor da referida contratação, que caso consumado, auferiria a presente concessão no valor de R\$ 8.548.308,00 (oito milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e trezentos e oito reais), para um período de, pasmem, 12 (doze) meses.

Ainda na dita análise contratual promovida pelo Tribunal de Contas na Execução Contratual (TC-021563.989.18-5) apurou que em 21 meses de contrato, as receitas auferidas perfizeram o montante de R\$ 440.783,30 (quatrocentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos), ou seja, **apenas 5,16% do montante previsto para 12 (doze) meses.**

Isto posto, para que o novo certame licitatório possa ser realizado de forma acertada a fim de não resultar na mesma situação apontada pela Corte de Contas, necessário se faz promovermos a alteração destas regras, que ora propomos. (grifos no original)

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros da medida proposta, os dispositivos que tratam da remuneração do serviço não foram alterados, permanecendo a regra prevista no art. 9º, segundo a qual “a empresa concessionária destinará, mensalmente, 5% (cinco por cento) da receita bruta obtida com a remoção e a estadia dos veículos para a municipalidade”.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 5 de dezembro de 2023.

ELVIS PELÉ      PAULINHO BICHOF - PODEMOS      MÁRCIA REBESCHINI

### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que altera o art. 8º “caput” da Lei Municipal n. 3.031, de 17 de março de 2016, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que a alteração proposta objetiva aprimorar a legislação sobre o serviço de pátio, readequando o número mínimo de vagas à necessidade do Município, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 5 de dezembro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN      MÁRCIA REBESCHINI      LEVI DA FARMÁCIA

Nova Odessa, 08 de dezembro de 2023.

Eliseu de Souza Ferreira  
Escriturário III



# PROJETOS DE LEI

## EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA  
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### **PROJETO DE LEI Nº 123/ 2023**

"Altera a Lei Municipal nº 3.031 de 17 de março de 2016 e dá outras providências".

**Art. 1º.** O Art. 8º "caput" da Lei Municipal nº 3.031 de 17 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O pátio de veículos deverá possuir capacidade para atender a demanda, de modo que os veículos apreendidos sejam depositados em vagas demarcadas, considerando, no mínimo 120 (cento e vinte) vagas para veículos leves (de passeio), 80 (oitenta) vagas para motocicletas e 10 (dez) vagas para caminhões e ônibus, sendo que pelo menos 1/3 (um, terço) das vagas sejam cobertas destinadas aos veículos que em razão de eventuais danos ou avarias não possam permanecer em área descoberta, nas dimensões previstas no convênio do DETRAN/SP, assim como as áreas de manobra"

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 66, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
WAGNER FAUSTO MORAES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo que "Altera a Lei Municipal nº. 3.031 de 17 de março de 2016 e dá outras providências".

O objetivo da presente propositura é alterar o artigo 8º da mencionada lei a fim de relativizar as regras que regem a concessão dos serviços de pátio e depósito de veículos apreendidos no município de Nova Odessa, haja vista que a quantidade de vagas exigida na regra ora existente tornou o atual contrato de concessão inviável economicamente conforme apontado pelo Tribunal de Contas que ao fim do processo da análise contratual determinou pela rescisão contratual.

A Corte de Contas Bandeirante nos autos do **Processo 114 TC-019997.989.18-1**, em seus pareceres asseverou que diante dos parâmetros da exigência do número de vagas para os veículos apreendidos ( 300 (trezentas) vagas para veículos leves (de passeio), 150 (cento e cinquenta) vagas para motocicletas e 40 (quarenta) vagas para caminhões e ônibus ) prevista no Art. 8º da Lei nº 3.031/2016 levaram, no decorrer do certame licitatório, a uma estimativa hiper inflacionada no valor da referida contratação, que caso consumado, auferiria a presente concessão no valor de R\$ 8.548.308,00 (oito milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e trezentos e oito reais), para um período de, pasmem, 12 (doze) meses.

Ainda na referida análise contratual promovida pelo Tribunal de Contas na Execução Contratual (TC-021563.989.18-5) apurou que em 21 meses de contrato, as receitas auferidas perfizeram o montante de R\$ 440.783,30 (quatrocentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos), ou seja, **apenas 5,16% do montante previsto para 12 (doze) meses.**

Isto posto, para que o novo certame licitatório possa ser realizado de forma acertada a fim de não resultar na mesma situação apontada pela Corte de Contas, necessário se faz promovermos a alteração destas regras, que ora propomos.

Estas são as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei, mereça integral aprovação dos membros desta Casa de Leis, requerendo desde já que tramite sob a égide do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal, uma vez que é urgente e necessária a realização de nova licitação para a contratação de serviços de administração, gerenciamento, controle e operação de pátio municipal com remoção, recolha, guarda e depósito de veículos objeto de infração de trânsito.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

### **PROJETO DE LEI N.º 124/2023**

"Dispõe sobre desafetação e doação de área à CDHU, para construção de empreendimento de interesse social e, dá outras providências".

**Art. 1º** Fica desafetada, da categoria de bem de uso comum com fins institucionais para bem dominial, a área de propriedade do Município de Nova Odessa, assim descrita na Matrícula nº 23.286, do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Odessa, Estado de São Paulo:



## PODER LEGISLATIVO

### *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

**“IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS,** (desafetada da categoria de bem de uso comum, de acordo com a Lei nº 2142 de 11/05/2006) urbana designada **ÁREA B4-B** – Fins Institucionais, situado no loteamento denominado “JARDIM DAS PALMEIRAS I”, neste Município e Circunscrição Imobiliária de Nova Odessa/SP, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto J e segue em linha reta 103,00 metros, confrontando com a Área B4-A, até encontrar o ponto H; daí deflete a esquerda e segue em linha reta 71,85 metros, confrontando com a Área B4-A, até encontrar o ponto F; daí deflete a esquerda e segue em linha reta 103,00 metros, confrontando com a Rua dos Jacarandás, até encontrar o ponto L; daí deflete a esquerda e segue em linha reta 71,85 metros, confrontando com a Área B2, até encontrar o ponto J, início desta descrição; **perfazendo a área de 7.400,55 metros quadrados”.**

**Parágrafo único.** A desafetação autorizada por esta Lei é decorrente da perda de finalidade da área descrita, bem como da necessidade de melhor destinação e uso social dos imóveis pertencentes ao Município, conforme dispõe o art. 97, inciso I, alínea “a” e §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** Fica o Município de Nova Odessa autorizado doar o imóvel descrito no art. 1º desta Lei, à A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, inscrita no CNPJ nº 47.865.597/0001-09.

**Art. 3º** O imóvel objeto desta doação tem o valor de mercado de R\$ 359,87 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) o metro quadrado, totalizando o valor de mercado de R\$ 2.663.235,93 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme laudo de avaliação.

**Art. 4º** A presente doação tem como finalidade exclusiva a construção de empreendimento de interesse social com o intuito de promover o Programa CDHU – Nossa Casa, de forma a minimizar o déficit habitacional estadual em lotes a serem doados pelo Município, cujo atendimento está voltando às famílias com renda nas faixas salariais de 1,5 a 2,00 e 3, nos termos do Programa Carta de Crédito Associativo, mantidas ainda as seguintes obrigações:

**a)** das 100 (cem) unidades habitacionais, serão destinadas cotas de 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais a famílias com idosos (60 anos ou mais).

**b)** das 100 (cem) unidades habitacionais, serão destinadas cotas de 7% (sete por cento) a famílias com portadores de necessidades especiais.

**c)** das 100 (cem) unidades habitacionais, serão destinadas cotas de 4% (quatro por cento) das unidades habitacionais a policiais civis e militares, agentes de segurança penitenciária e agentes de escolta e vigilância penitenciária em observância à Lei Estadual 11.023/2001, alterada pela Lei Estadual 11.818/2005.

**d)** utilizar para os fins previstos, não desvirtuando sua finalidade.

**Art. 5º** Após a lavratura da competente escritura de doação, fica a donataria obrigada ao pagamento das taxas de coleta de lixo e outras, que vier a incidir sobre a referida área.

**Art. 6º** Os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho elaborado de acordo com o disposto no art. 196 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

**Art. 7º** A Donataria deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data do registro do instrumento público de transmissão de propriedade, elaborar o levantamento planialtimétrico do terreno, emitir o Termo de Encerramento, após o cumprimento total das obrigações do presente Convênio e, promover o credenciamento com vistas a selecionar empresa para a construção de empreendimento que será financiado pela CAIXA, de modo a evitar sua retrocessão ao patrimônio Municipal.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo Municipal fará constar na respectiva escritura pública de doação, o prazo constante no “caput” deste artigo.

**Art. 8º** Na hipótese da ocorrência de qualquer das cláusulas que importem na revogação da presente doação, a Doadora, ficará desobrigada de qualquer indenização por benfeitorias e edificações realizadas pela Donatária.

**Art. 9º** A Donatária responderá diretamente por todos e quaisquer danos porventura causados a terceiros em decorrência da utilização da área objeto da outorga de direito real de superfície ou pelas atividades desenvolvidas em razão de suas atividades, sem que implique qualquer responsabilidade por parte do Município.

**Art. 10.** A presente doação é feita de forma irrevogável e irretroatável em relação aos termos desta Lei, obrigando as partes, herdeiros ou sucessores a qualquer título.

**Parágrafo único.** Para os efeitos e providências desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar e adotar, por Decreto, as medidas que se fizerem necessárias ao





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

seu cumprimento, inclusive as decorrentes da necessidade de lavratura de escritura de outorga e sua inscrição no Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 11.** As despesas com a lavratura e registro da escritura e demais incidentes, correrão por conta da Donatária.

**Art. 12.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 72, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

WAGNER FAUSTO MORAIS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei que “Dispõe sobre desafetação e doação de área à CDHU, para construção de empreendimento de interesse social e, dá outras providências.”

A área em tela tem seu uso reservado com finalidade institucional e, para que possamos efetuar a doação pretendida, torna-se necessária sua desafetação para caracterizá-lo como bem dominical, visto que somente os bens dominicais podem ser alienados em razão da ausência de destinação específica.

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU firmou convênio com o intuito de promover o Programa CDHU – Nossa Casa, de forma a minimizar o déficit habitacional estadual em lotes a serem doados pelo Município, cujo atendimento está voltando às famílias com renda nas faixas salariais de 1,5 a 2,00 e 3, nos termos do Programa Carta de Crédito Associativo.

Nesse sentido, constitui objeto do presente instrumento a conjugação de esforços entre a CDHU e a municipalidade, para a produção do empreendimento denominado NOVA ODESSA, com um potencial estimado para implantação de 100 (cem) unidades habitacionais, conforme análise de viabilidade elaborada pela CDHU.

Cumprir enfatizar, que destas 100 (cem) famílias beneficiadas, serão destinadas cotas de 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais a famílias com idosos (60 anos ou mais), conforme política de destinação de unidades habitacionais da CDHU, 7% (sete por cento) a famílias com portadores de necessidades especiais, conforme política de destinação de unidades habitacionais da CDHU e, 4% (quatro por cento) das unidades habitacionais a policiais civis e militares, agentes de segurança penitenciária e agentes de escolta e vigilância penitenciária em observância à Lei Estadual 11.023/2001, alterada pela Lei Estadual 11.818/2005.

Desse modo, depois de realizada as audiências públicas e após análise dos membros do COMDUR, é objeto da presente propositura alcançar a aprovação dessa Casa de Leis para a desafetação do imóvel de área institucional para o bem dominical e doação de área à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU para construção de empreendimento de interesse social.

Por fim, a propositura encontra amparo legal, nos termos dos arts. 97, da Lei Orgânica do Município restando, pois, justificados os motivos que dão ensejo à presente iniciativa.

Considerando os motivos acima expostos e os demais documentos anexos, encaminho a Vossa Excelência o incluso Projeto e esperamos mereça integral aprovação dos membros dessa E. Câmara.

Com protestos de elevada estima, subscrevo.

Nova Odessa, 04 de dezembro de 2023.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PROJETO DE LEI Nº 125/2023**

“Dispõe sobre a política pública de regularização urbanística e fundiária das áreas públicas ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas ou entidades de assistência social, e dá outras providências.”

**Art. 1º.** Fica instituída a política pública de regularização urbanística e fundiária das áreas públicas ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas e por entidades de assistência social, aqui denominadas de “entidades”.



## PODER LEGISLATIVO

### *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

**§ 1º.** Para os fins desta Lei Complementar, entendem-se como entidades religiosas de qualquer culto aquelas que apresentem as seguintes características:

- I. desenvolvem atividades de organizações religiosas;
- II. funcionam como igreja, templo, convento ou similar;
- III. realizam catequese, celebrações ou organizações de cultos e/ou similares.

**§ 2º.** Para os fins desta Lei Complementar, compreendem-se como entidades de assistência social aquelas que prestam atividades de assistência social gratuita de atenção à criança, ao adolescente, ao idoso, à pessoa com deficiência, ao dependente químico ou a pessoas que comprovadamente vivam em situações de risco, e preenchem os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.742/93, quanto ao seu funcionamento.

**Art. 2º.** As áreas urbanas ocupadas pelas entidades que tenham se instalado até a data da publicação desta lei e estejam efetivamente realizando suas atividades no local podem ser regularizadas, no todo ou em parte, após a individualização da matrícula, na forma da lei, mediante a concessão de direito real de uso – CDRU, sendo aplicados, no que couber, os dispositivos desta Lei Complementar, e dispensados os procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**§ 1º.** As entidades que comprovadamente estejam instaladas e em funcionamento em edificações já concluídas até a data da publicação desta lei poderão ser regularizadas de acordo com os critérios previstos nesta lei, mediante requerimento protocolizado na Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

**§ 2º.** A regularização de que trata esta lei dar-se-á para fins de expedição do respectivo Alvará de Licença de Localização e Funcionamento da instituição e regularização fundiária.

**§ 3º.** A comprovação do requisito previsto no caput será efetuada por intermédio da documentação a ser definida em regulamento específico elaborado conjuntamente pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º.** Para os fins desta Lei Complementar, é considerada legítima ocupante a entidade reconhecida e certificada pelos órgãos públicos competentes, que tenha se instalado no imóvel até a data da publicação desta lei e esteja efetivamente realizando suas atividades no local.

**Art. 4º.** Para fins de regularização das instituições de que tratam esta lei serão toleradas as características do imóvel onde estejam instalados, referentes à metragem mínima do lote, à área destinada a estacionamento, à área permeável e ao recuo mínimo, bem como pelo respectivo zoneamento urbano, da forma e no local onde se encontrarem na data de publicação desta lei, respeitado o previsto na presente lei.

**Parágrafo único.** Na hipótese de previsão de alargamento de via nos locais onde se encontrar qualquer edificação construída sobre a área de recuo frontal, e caso o Município decida pela efetiva execução da via, o requerente deverá renunciar expressamente a quaisquer direitos indenizatórios relativos à construção existente sobre a referida área.

**Art. 5º.** Não será dispensado o cumprimento dos requisitos relativos à acessibilidade, à acústica e à segurança da edificação, devendo ser obedecidas as condições estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, bem como os parâmetros mínimos de recuperação das calçadas adjacentes ao imóvel, de acordo com a legislação aplicável.

**Art. 6º.** A regularização dar-se-á por intermédio de requerimento dirigido formalmente ao Prefeito Municipal, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

I. encontre-se o requerente na posse ininterrupta das áreas descritas no caput do Art. 1º. desta Lei Complementar e a situação desses bens públicos esteja consolidada até a data da publicação desta Lei;

II. exerça, no imóvel objeto da regularização, em caráter próprio e com exclusividade, as suas atividades de caráter religioso e social;

III. haja compensação ao Município na forma estabelecida por esta Lei Complementar.

**Parágrafo único.** O requerimento de regularização deverá ser instruído com a Certidão de Conclusão de Obra ("Habite-se") ou Laudo Técnico de Segurança e Estabilidade da obra elaborado por profissional legalmente habilitado e registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – e das informações acerca das características da construção.

**Art. 7º.** No requerimento de regularização, seus representantes legais deverão apresentar:

- I. cópia dos atos constitutivos;
- II. documentos pessoais dos representantes legais;
- III. comprovante de endereço da entidade;



## PODER LEGISLATIVO

### *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

IV. declaração das principais atividades exercidas pela entidade, além das funções de cunho religioso e social, e do ânimo de continuá-las, bem como a informação de a que título ocupa o imóvel público.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento Urbano deverá certificar a existência da entidade, não somente pelas construções civis, mas também pelas efetivas atividades exercidas pela organização religiosa e pelo tempo já decorrido da ocupação.

**Art. 8º.** No caso das áreas públicas denominadas de áreas verdes, caberá à Secretaria de Meio Ambiente, com o apoio da demais Secretarias Municipais, proceder à devida caracterização da entidade, sua ocupação e elaborar, direta ou indiretamente, os estudos e projetos urbanísticos pertinentes, de modo a possibilitar a permanência, onde seja possível, da entidade no local.

**§ 1º.** Nas áreas públicas desde que observado o disposto na Lei Orgânica Municipal, no que se refere aos estudos técnicos e à audiência pública à população interessada, considerando cada caso, ficam desde já autorizadas a desafetação mediante autorização legislativa.

**§ 2º.** Serão realizadas compensações para as comunidades locais, sempre que possível, com a finalidade de restabelecer a relação entre espaços privados e de uso coletivo, em atendimento ao disposto no art. 2º, V, VI, alínea c, e IX da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

**Art. 9º.** As áreas públicas concedidas conforme esta Lei Complementar passa a ter o uso restrito às atividades de celebrações religiosas públicas ou de assistência social, conforme o caso, com exclusão de quaisquer outras atividades.

**§ 1º.** É permitido à entidade religiosa desenvolver, desde que gratuitas e vinculadas ao templo ali instalado, as atividades de assistência social no mesmo imóvel onde são realizadas as celebrações religiosas públicas.

**§ 2º.** Ficam mantidos para as áreas públicas de que trata este artigo os parâmetros de ocupação do solo vigentes

**Art. 10.** O prazo máximo de concessão de direito real de uso será de 15 (quinze) anos podendo ser prorrogado por igual período, através de requerimento do interessado.

**Art. 11.** Para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei Complementar, fica a Prefeitura de Nova Odessa autorizada a promover desmembramentos nos imóveis atualmente ocupados pelas entidades, conforme o caso, na medida em que isto seja necessário para promover a adequada ocupação do solo no local.

**Art. 12.** A legítima ocupante da área pública a ser transferida para as entidades, conforme o caso, que tiver dado destinação múltipla ao imóvel, deverá promover a adequação à restrição do uso definido no art. 9º desta Lei Complementar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua publicação, e comprová-la no momento do processo de regularização em que o referido imóvel seja incluído, sob pena de não se beneficiar da restrição de uso e do critério especial de avaliação.

**Art. 13.** Fica assegurada, desde que urbanisticamente possível, a criação de estacionamentos públicos lindeiros aos templos de que trata a presente Lei Complementar.

**Art. 14.** Fica vedada a exploração de atividade comercial nas áreas públicas de que trata esta Lei Complementar exceto as atividades acessórias de manutenção relacionadas à atividade fim da entidade.

**Art. 15.** Findo o processo de regularização, constarão como obrigações das instituições:

I. manter o imóvel exclusivamente para o fim da atividade de caráter religioso e de assistência social;

II. disponibilizar, quando solicitadas pela Municipalidade, dependências do imóvel para a realização de eventos de interesse público, especialmente nas áreas da saúde, educação e assistência social;

III. promover a compensação prevista no § 2º., do art. 8º., através de projeto que será elaborado em conjunto pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente Parques, Jardins, Agricultura e Recursos Hídricos, responsabilizando-se a entidade por sua implantação e manutenção permanente;

**§ 1º.** A fiscalização do cumprimento das obrigações previstas neste artigo será feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente Parques, Jardins, Agricultura e Recursos Hídricos, no âmbito de suas respectivas competências.

**§ 2º.** No caso de descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste artigo, a organização religiosa será notificada para regularizar a situação em trinta dias, sob pena de



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

reversão e retomada da área pelo Poder Público, independentemente de indenização por quaisquer benfeitorias introduzidas no imóvel.

**Art. 16.** No caso de a compensação prevista no § 2º., do art. 8º., ser realizada em pecúnia, deverá ser elaborado pelo Poder Executivo laudo de avaliação imobiliária da área a ser regularizada, sem se considerar o valor das acessões e benfeitorias já realizadas pelo ocupante.

**§ 1º.** O pagamento poderá ser realizado à vista ou parceladamente na forma prevista no Código Tributário Municipal.

**§ 2º.** Após a quitação do valor estabelecido ou da sua primeira parcela, a transferência da área será formalizada por escritura pública, com a previsão de pacto comissório caso haja parcelamento.

**§ 3º.** O valor da compensação será revertido para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FUMDURB.

**Art. 17.** As despesas com lavratura de escritura pública, registro, retificações, abertura de matrícula e demais despesas, taxas e emolumentos referentes à concessão do imóvel público correrão por conta da organização religiosa.

**Parágrafo único:** Caso a entidade religiosa ou social comprove inviabilidade das despesas citadas no caput, o município poderá arcar.

**Art. 18.** A desafetação da área objeto de regularização bem como a transferência da área pública por uma das formas previstas nesta Lei Complementar serão autorizadas por lei específica.

**Art. 19.** A concessão de direito real de uso será gratuita desde que a entidade de assistência social comprove que, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, presta serviços, executa programas ou projetos de atenção aos beneficiários de que trata o Art. 1º., § 2º., desta Lei Complementar, no imóvel concedido.

**Art. 20.** É proibida a alteração de uso da área pública concedida na forma desta Lei Complementar, devendo esta restrição constar, obrigatoriamente, como cláusula resolutiva, da escritura de transferência ou do contrato de concessão.

**Art. 21.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 70 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
WAGNER FAUSTO MORAES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo que "Dispõe sobre a política pública de regularização urbanística e fundiária das áreas públicas ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas ou entidades de assistência social, e dá outras providências".

O objetivo da presente propositura é regularizar as áreas públicas que já estão consolidadas, das quais o Poder Público Municipal muitas vezes não tinha conhecimento ou domínio, foram ocupadas por atividades diversas, tais como o das organizações religiosas e sociais. Tais organizações, muitas vezes instaladas há décadas no mesmo local, tornaram-se uma referência para a comunidade em função do trabalho que realizam.

A presente propositura abre a possibilidade para a regularização das áreas verdes e institucionais de loteamentos ocupados por organizações religiosas para suas atividades finalísticas, desde que esta ocupação já esteja consolidada - ou seja cujas edificações já estivessem concluídas nesta data.

Estas são as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei, mereça integral aprovação dos membros desta Casa de Leis, requerendo desde já que tramite sob a égide do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2023**

"Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Rogerio Mion".

**Art. 1º.** Fica concedido o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Rogerio Mion, em



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Nova Odessa, 6 de dezembro de 2023.

**PAULINHO BICHOF**

### **JUSTIFICATIVA**

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Rogerio Mion.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade. Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 16, inciso XVIII estabelece que compete privativamente à Câmara conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

Já a Lei n. 3.074/2016 estabelece os seguintes requisitos para a concessão da honraria: a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I); c) documento que comprove que o homenageado tenha mais de 30 (trinta) anos de idade.

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência foram devidamente observados.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de dezembro de 2023.

**PAULINHO BICHOF**

---

### **PROJETO DE LEI Nº 127/2023**

*“Dispõe sobre a desafetação e autoriza o Poder Executivo alienar imóvel de sua propriedade no bairro Parque Industrial Harmonia e determina outras providências.”*

**Art. 1º.** Fica desafetada da categoria de área pública para a categoria de bem dominical, uma área de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, assim descrita na Matrícula n.º 79.537, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da comarca de Americana, Estado de São Paulo:

**“IMÓVEL:** ÁREA PÚBLICA RUA CHRISTIANO KILMEYERS – 0, localizada no loteamento denominado Parque Industrial Harmonia, deste município e circunscrição imobiliária de Nova Odessa/SP, com as seguintes medidas e confrontações: Trata-se de uma Área de Sistema de Recreio, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, esta descrita como Lote C, Quadra Cadastro 0410, com 55,00m de frente para a Rua Christiano Kilmeyers, no Parque



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Industrial Harmonia, mesma medida nos fundos, por 19,38m de ambos os lados, neste município de Nova Odessa/SP, com área superficial total de 1.065,62m<sup>2</sup>, devidamente descrita e caracterizada na Matrícula nº 79.537 do Registro de Imóveis de Americana/SP e devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Nova Odessa sob o nº 14.00410.0352.00.”

**Parágrafo único.** A desafetação autorizada por esta Lei é decorrente da perda de finalidade da área descrita, bem como, a necessidade de melhor destinação e uso social dos imóveis pertencentes ao Município, conforme dispõe o § 1º do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel de sua propriedade, situado no bairro Parque Industrial Harmonia, objeto da matrícula de número 79.537 do Oficial de Registro de Imóveis de Americana, Estado de São Paulo.

**Art. 3º.** A alienação será realizada por meio de devido processo licitatório, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que substituiu a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, obedecidos aos preços correspondentes às avaliações levadas a efeito pelo Município, os quais serão atualizados mensalmente, pelos índices de variação do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), até a data da abertura da licitação.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 67, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

WAGNER FAUSTO MORAES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a desafetação e alienação, com a finalidade de obter autorização legislativa para que o Executivo possa alienar o imóvel público do Município, da Área Pública descrita na Matrícula 79.537 - AM, *in verbis*:

**RUA CHRISTIANO KILMEYERS, 0**, localizada no loteamento denominado **Parque Industrial Harmonia**, deste município e circunscrição imobiliária de Nova Odessa/SP, com as seguintes medidas e confrontações: Trata-se de uma Área de Sistema de Recreio, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, esta descrita como Lote C, Quadra Cadastro 0410, com 55,00m de frente para a Rua Christiano Kilmeyers, no Parque Industrial Harmonia, mesma medida nos fundos, por 19,38m de ambos os lados, neste município de Nova Odessa/SP, com área superficial total de 1.065,62m<sup>2</sup>, devidamente descrita e caracterizada na Matrícula nº 79.537 do Registro de Imóveis de Americana/SP e devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Nova Odessa sob o nº 14.00410.0352.00.

O presente Projeto de Lei visa a desafetação e a autorização legislativa dessa Casa de Leis para a alienação, por meio de processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública, da área situada no Rua Christiano Kilmeyers, no Parque Industrial Harmonia, desta cidade, de propriedade do Município de Nova Odessa, com superfície de 1.065,62 m<sup>2</sup> (hum mil, sessenta e cinco metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), conforme Matrícula no 79.537, do Oficial de Registro de Imóveis de Americana/SP, de acordo com a alínea “b”, inciso VII do artigo 15 da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

“Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

VII - autorizar, quanto aos bens municipais imóveis:

b) a sua alienação. “

Consultados os setores competentes desta Municipalidade, constatamos não haver previsão de utilização da área por parte do Poder Público, sendo considerada de uso limitado, tornando-a disponível, razão pela qual propomos a alienação.

O imóvel em tela foi avaliado no valor de R\$ 577.950,00 (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), conforme levantamento feito por perícia judicial, constante de fls. 12 e seguintes do expediente administrativo interno – PMNO 3627/2022.

Cabe destacar que, sendo frutífera a alienação, o fato do imóvel passar para o domínio de particular fará com que o mesmo cumpra com a sua função social, proporcionando o



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

desenvolvimento da região, bem como poderá gerar tributos para o Município, quer seja o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI – quer seja o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU – os quais poderão se reverter em benefícios para toda a comunidade.

Assim, considerando a importância deste Projeto, faz-se necessário que esta proposição seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o artigo 51 de nossa Lei Orgânica.

Estas são informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto mereça integral aprovação dos membros dessa E. Câmara.

Com protestos de elevada estima, subscrevo.

Nova Odessa, 30 de novembro de 2023.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PROJETO DE LEI N.º 128/2023**

“Dispõe sobre a desafetação de área destinada a praças e ruas, localizada no Jardim Santa Rita I, a fim de que seja instalado o novo prédio para o Setor de Merenda”.

**Art. 1.º.** Fica desincorporada da classe de bens de uso comum do povo a área registrada sob o número de matrícula nº 22.288 no Registro de Imóveis de Nova Odessa – Estado de São Paulo, a seguir descrita e caracterizada:

*“Rua 02 (DOIS), situada no loteamento denominado “JARDIM SANTA RITA 1”, neste município e Circunscrição Imobiliária de Nova Odessa/SP. Com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no Ponto A e segue 8,37 metros em esquina na curva formada pelas Rua 02 e José Casassa, confrontando com o lote de Uso Institucional”, objeto da matrícula 5.390 CRI-NO, até encontrar o Ponto B; daí segue 12,86 metros em linha reta confrontando com o lote de Uso Institucional, cuja matrícula 5.390 até encontrar o Ponto C; daí segue 65,35 metros em linha reta faceando a Rua 02, confrontando com o lote 05-A, objeto da matrícula 107.882 da quadra cadastro 00388, Jardim São Manoel até encontrar o ponto D, daí deflete a direita e segue 14,00 metros em linha reta confrontando com a Área 2ª de fins Institucionais, objeto da matrícula 51.422 do CRI-Americana/SP do Jardim São Manoel até encontrar o ponto E, deste deflete a direita e segue no mesmo alinhamento 50,37 metros confrontando com o lote de Uso Institucional, objeto da matrícula 82.998 do CRI-Americana/SP do Jardim Santa Rita I até encontrar o ponto F; daí deflete a esquerda e segue 19,91 metros em curva na esquina formada pelas Ruas 02 e José Casassa, até encontrar o ponto G; daí deflete a direita e segue 39,93 metros em linha reta faceando a Rua José Casassa, até encontrar o Ponto A, inicial desta descrição, perfazendo a área superficial de 1.091,06 metros quadrados.”*

**Art. 2.º** A área descrita no art. 1.º desta Lei terá seu uso destinado a instalação do novo prédio para o Setor de Merenda Escolar e demais seguimentos.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições eventualmente em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 69, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

WAGNER FAUSTO MORAES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre a desafetação de área destinada a praças e ruas, localizada no Jardim Santa Rita I, a fim de que seja instalado o novo prédio para o Setor de Merenda escolar”.

Vale destacar que o terreno está localizado em área estratégica ao lado da CMEI Padre Victor Fachin, região do Jardim São Manoel e Jardim Santa Rita I, de fácil acesso e circulação às demais áreas adjacentes desta municipalidade.

Neste sentido, a área pública classificada como Praças e Ruas será destinada para Uso Dominical, para abrigar o novo prédio do Setor de Merenda Escolar.

Como é cediço, a merenda escolar oferecida nas escolas públicas é importante ao desenvolvimento psicofísico do aluno, auxiliando-o em todos os aspectos: físico motor, intelectual, afetivo emocional, econômico e social. Esses aspectos de bem-estar contribuem para que o sujeito tenha condições satisfatórias para aprender.

O projeto de lei está instruído com material pertinente e com as cópias das atas das audiências públicas, além do parecer jurídico.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Estas são as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei, mereça integral aprovação dos membros desta Casa de Leis.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PROJETO DE LEI N.º 129/2023**

“Autoriza o Município de Nova Odessa a proceder a concessão onerosa de área localizada no Bosque Manoel Jorge, para funcionamento de comércio varejista de lanchonete/cafeteria.”

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a concessão onerosa de uso de área destinada a lanchonete/cafeteria de aproximadamente 150 m<sup>2</sup> localizada no Bosque Manoel Jorge, objeto da Matrícula 5.914 do Cartório de Registro de Imóveis de Americana, situado à Rua 15 de Novembro, 1050, inscrição cadastral 25.00099.0538.00.

**Art. 2º.** A presente concessão será realizada através de certame licitatório, cujo prazo será de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, desde que haja interesse da administração pública e do concessionário.

**Art. 3º.** Serão de responsabilidade do concessionário todos os investimentos, construção, operação, manutenção e despesas diretas e indiretas no bem público descrito no Art. 1º, nas formas e prazos previstas no edital licitatório.

**§1º.** Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento Urbano, a descrição de todas as obras de investimento a serem realizadas pelo concessionário e os respectivos prazos, cujo descumprimento poderá acarretar ao concessionário a revogação da concessão antes de vencido o seu termo, após garantido o direito de defesa, oportunidade em que não será devido pelo Município nenhuma indenização ao concessionário pelos investimentos já realizados e compromissos assumidos com terceiros.

**§2º.** Com o termo final da concessão, a área e todas as benfeitorias feitas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio do Município, sem que haja ao concessionário qualquer direito e retenção ou tampouco pagamento de indenização seja a qual título for.

**Art. 4º.** Os projetos, autorizações e licenças das obras e investimentos a serem realizados pelo concessionário serão de responsabilidade deste.

**Art. 5º.** A concessão de uso, em suas condições, deverá prever a utilização do espaço concedido para exploração de comércio varejista de lanchonete/cafeteria, nas formas prescritas no edital da concessão.

**Art. 6º.** A concessão de uso de que trata esta Lei, será extinta a qualquer tempo, e o imóvel revertido, se a concessionária não lhe der o uso prometido ou desviar a sua finalidade, podendo a municipalidade ser indenizada pelo prejuízo causados.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 71, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

WAGNER FAUSTO MORAIS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “Autoriza o Município de Nova Odessa a proceder a concessão onerosa de área destinada para lanchonete/cafeteria do Bosque Manoel Jorge”.

Referida área de aproximadamente 150 m<sup>2</sup> localizada no Bosque Manoel Jorge, à Rua 15 de Novembro, 1050, no Município de Nova Odessa, objeto da Matrícula 5.914.

Após estudos, a municipalidade entendeu como salutar proceder com a concessão onerosa, uma vez que a área encontra-se atualmente sem atingir a finalidade social a que foi destinado, qual seja, o atendimento aos anseios da população na abertura de pontos de apoio ao lazer dos cidadãos, além de proporcionar uma maior comodidade aos munícipes que, se utilizam do Bosque para a prática diária de atividades esportivas e de lazer, dentre outras atividades que podem ser realizadas no referido espaço público, como “passeios familiares”, conforme bem pontuou a Secretária Municipal de Obras, Projetos e Planejamento Urbano, nas justificativas para utilização de uso da área pública em questão.

Acrescentou que a área indicada para a localização da lanchonete/cafeteria, além de possuir boas condições para a implantação de área de alimentação, encontra-se no centro de uma das áreas de lazer mais utilizadas. Pelo grande público a que atende diariamente,





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

justifica-se a criação de uma área mais ampla para a disposição de uma estrutura de apoio para aqueles que ali frequentam todos os dias.

O modelo de concessão onerosa de espaços públicos permitido pela Lei 8666/93 e Lei 14133/2021, que preceitua que seja mediante certame licitatório o particular explore o local com contrapartida à administração pública, que pode ser em espécie ou com plano de investimentos em obras, com valor estimado, prazos e metas.

A reforma e intervenções de construção deverão seguir criteriosamente o Projeto Básico elaborado pela Prefeitura, às expensas do interessado, com prazo máximo de construção em até oito (8) meses. A utilização da área vigorará por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período na forma da lei, entendido tal critério como interesse e conveniência administrativa.

Desta forma, o projeto de Lei em questão, tem como objetivo permitir que em colaboração com o município, o interessado utilize o espaço descrito para explorar funcionamento de comércio varejista de lanchonete/cafeteria e proceda com a sua conservação, proporcionando no local uma maior comodidade aos munícipes que, se utilizam do Bosque para a prática diária de atividades esportivas e de lazer, dentre outras atividades, como “passeios familiares”.

Estas são as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei, mereça integral aprovação dos membros desta Casa de Leis.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PROJETO DE LEI N. 130/2023**

“Dá denominação de “Benedicto Carneiro” à Rua Um (01) do loteamento Parque Fortaleza”.

**Art. 1º.** Fica denominada “Benedicto Carneiro” a Rua Um (01) do loteamento Parque Fortaleza.

**Art. 2º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário  
Nova Odessa, 7 de dezembro de 2023.

**WAGNER MORAIS**  
Presidente

### **JUSTIFICATIVA**

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de “Benedicto Carneiro” à Rua Um (01) do loteamento Parque Fortaleza.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: “XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados “nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”.

Já o art. 3º fixa que as nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: “I – completa biografia do homenageado; II – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de



## PODER LEGISLATIVO

### *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

*idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”.*

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Ademais, recentemente o Supremo Tribunal Federal se posicionou, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, que a matéria tratada na presente proposição – denominação de logradouros públicos – não é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, *in verbis*:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE DE INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição *numerus clausus* -, que trata da reserva da iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO”.

Assim, a partir da sessão de 14.03.18, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado vem se posicionando no mesmo sentido, conforme acórdão proferido nos autos da ADI 2167028-66.2017.8.26.0000 (Relator Desembargador MOACIR PERES, j. 14.03.2018, v.u).

Ante ao exposto, considerando-se que a matéria tratada no projeto em comento encontra supedâneo na Lei n. 3.074/2016 e no art. 15 da Lei Orgânica do Município, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 7 de dezembro de 2023.

**WAGNER MORAIS**  
Presidente

---